SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
10 DE JULHO DE 2026
ANO XXXIX | N º 9.304

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
DECRETOS SIMPLES 8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 10
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 25
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 25

LICITAÇÕES 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

CONTRATOS 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 30
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 33
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 34
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 34
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 35

CONVÊNIOS 35
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 35
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 36

EDITAIS 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 36
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 41
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 41
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 42
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 42
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 43
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART 43

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 43

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.957 de 09 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.957/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.14	1.500.1	30.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.33	1.500.1		30.000,00
	SUB-TOTAL			**30.000,00**	**30.000,00**
536002-TRANSALVADOR	26.122.0011.250123	3.3.90.93	1.501.4	50.000,00	
	26.122.0011.250123	3.3.90.37	1.501.4		50.000,00
	SUB-TOTAL			**50.000,00**	**50.000,00**
543002-FGM	13.392.0009.263300	3.3.90.93	1.500.1	20.000,00	
	13.392.0009.263400	3.3.90.93	1.500.1	31.000,00	
	13.392.0009.263300	3.3.90.37	1.500.1		20.000,00
	13.392.0009.263400	3.3.90.36	1.500.1		31.000,00
	SUB-TOTAL			**51.000,00**	**51.000,00**
	TOTAL GERAL			**131.000,00**	**131.000,00**

DECRETO Nº 41.958 de 09 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 145.818/2026 - SECULT.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.958/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116400	4.4.90.51	2.754.1	800.000,00	
	SUB-TOTAL			**800.000,00**	
	TOTAL GERAL			**800.000,00**	

DECRETO Nº 41.959 de 09 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 146.637/2026 - SALTUR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.959/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	2.500.1	5.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**5.000.000,00**	
	TOTAL GERAL			**5.000.000,00**	

DECRETO Nº 41.960 de 09 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.242.000,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.960/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0008.208400	3.3.90.39	1.500.1	4.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**4.000.000,00**	
450002-SEMOP	15.122.0011.250128	3.3.90.39	1.500.1	242.000,00	
	SUB-TOTAL			**242.000,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		242.000,00
	04.122.0010.229900	3.3.90.39	1.500.1		4.000.000,00
	SUB-TOTAL				**4.242.000,00**
	TOTAL GERAL			**4.242.000,00**	**4.242.000,00**

DECRETO Nº 41.961 de 09 de julho de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 143.150,00 (Cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.961/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.39	1.500.1	70.000,00	
	14.422.0003.205400	3.3.90.30	1.500.1		55.000,00
	14.422.0003.205400	3.3.90.39	1.500.1		15.000,00
	SUB-TOTAL			**70.000,00**	**70.000,00**
430003-CODESAL	15.122.0011.250134	3.3.90.30	1.501.1	25.000,00	
	15.122.0011.250134	4.4.90.52	1.501.1		25.000,00
	SUB-TOTAL			**25.000,00**	**25.000,00**
530002-SEMOB	26.122.0011.250122	4.4.90.52	1.500.1	20.000,00	
	26.122.0011.250122	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
	SUB-TOTAL			**20.000,00**	**20.000,00**
543002-FGM	13.392.0009.263300	3.3.90.93	1.500.1	13.000,00	
	13.122.0011.250133	3.3.90.30	1.500.1		3.000,00
	13.122.0011.250133	3.3.90.35	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			**13.000,00**	**13.000,00**
547002-SALTUR	23.126.0011.250209	3.3.90.40	1.500.1	15.150,00	
	23.122.0011.250121	3.3.90.39	1.500.1		15.150,00
	SUB-TOTAL			**15.150,00**	**15.150,00**
	TOTAL GERAL			**143.150,00**	**143.150,00**

DECRETO Nº 41.962 de 10 de julho de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÉS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 41.962/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.39	2.754.1	1.682.060,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	2.754.1		1.682.060,00
SUB-TOTAL				**1.682.060,00**	**1.682.060,00**
TOTAL GERAL				**1.682.060,00**	**1.682.060,00**

DECRETO Nº 41.963 de 10 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÈS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.963/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.500.1	5.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	1.500.1	2.000.000,00	
	10.302.0002.260100	3.3.50.85	1.500.1	5.100.000,00	
	10.126.0002.210500	3.3.90.92	1.500.1		780.000,00
	10.301.0002.260000	3.3.90.92	1.500.1		300.000,00
	10.301.0002.260000	4.4.90.52	1.500.1		600.000,00
	10.302.0002.207200	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		5.100.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.85	1.500.1		3.330.000,00
	10.302.0002.210100	3.3.50.92	1.500.1		690.000,00
	10.302.0002.210100	4.4.90.52	1.500.1		500.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.50.92	1.500.1		300.000,00
SUB-TOTAL				**12.100.000,00**	**12.100.000,00**
TOTAL GERAL				**12.100.000,00**	**12.100.000,00**

DECRETO Nº 41.964 de 10 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÈS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.964/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.210100	4.4.50.42	1.500.1	850.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1		850.000,00
SUB-TOTAL				**850.000,00**	**850.000,00**
TOTAL GERAL				**850.000,00**	**850.000,00**

DECRETO Nº 41.965 de 10 de julho de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.255.670,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETEDO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

MOYSÈS DE OLIVEIRA ANDRADE JÚNIOR
Chefe da Casa Civil, em exercício

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.965/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.39	2.659.3	1.039.100,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.39	2.754.1	132.090,00	
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	1.621.3	2.084.480,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.621.3		1.805.830,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.93	1.621.3		278.650,00
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	2.659.3		1.039.100,00
	10.303.0002.210400	3.3.90.30	2.754.1		132.090,00
SUB-TOTAL				**3.255.670,00**	**3.255.670,00**
TOTAL GERAL				**3.255.670,00**	**3.255.670,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.966 de 10 de julho de 2026

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação – SMED, que passa a ser a estabelecida deste Decreto.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação - SMED tem por finalidade de desempenhar as funções do Município em matéria de educação, com a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:
a) Conselho Municipal de Educação - CME;
b) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE;
c) Conselhos Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal;
d) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
e) Conselho Deliberativo do Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes.
II - Unidades Administrativas:
a) Gabinete da Secretaria:
1. Subsecretaria:
1.1. Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI;
1.2. Assessoria de Apoio às Licitações;
1.3. Gerência de Apoio aos Contratos da Educação.
2. Assessoria de Comunicação.
3. Assessoria de Projetos Especiais.
4. Assessoria do Gabinete.
5.Ouvidoria.
6. Coordenadoria de Atenção e Apoio à Educação.
7. Gerência de Gestão Escolar:
7.1. Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar;
7.2. Coordenadoria de Gestão Participativa.
8. Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais:
8.1. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola;
8.2. Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana;
8.3. Coordenadoria de Prestação de Contas:
8.3.1. Setor de Prestação de Contas.
8.4. Coordenadoria de Gestão de Parcerias.
9. Gerência Regional (10):
9.1. Coordenadoria Pedagógica (10);
9.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo (10).
10. Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:
10.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF;
10.2. Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação:
10.2.1. Unidade de Gestão Financeira:
10.2.1.1. Setor Financeiro.
10.2.2. Coordenadoria de Gestão de Contabilidade:
10.2.2.1. Setor de Contabilidade.
10.2.3. Unidade de Liquidação:
10.2.3.1. Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação.
10.3. Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação:
10.3.1. Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos:
10.3.1.1. Setor de Orçamento;
10.3.1.2. Setor de Acompanhamento de Contratos.
11. Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar:
11.1. Gerência de Obras:
11.1.1. Coordenadoria de Construção e Reformas.
11.2. Gerência de Manutenção:
11.2.1. Coordenadoria de Reparos.
12. Diretoria Administrativa:
12.1. Gerência de Suporte Administrativo:
12.1.1. Coordenadoria de Atendimento e Serviços:
12.1.1.1. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
12.1.1.2. Setor de Gestão de Serviços – SEGES.
12.1.2. Coordenadoria de Alimentação Escolar.
12.2. Gerência de Aquisições e Logística:
12.2.1. Coordenadoria de Aquisições:
12.2.1.1. Setor de Gestão do Patrimônio;
12.2.2. Coordenadoria de Logística:
12.2.2.1. Setor de Gestão de Materiais - SEGEM.
13. Diretoria Pedagógica:
13.1. Assessoria de Legislação Educacional e Currículo.
13.2. Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais:
13.2.1. Coordenadoria de Educação Infantil;
13.2.2. Coordenadoria do Segundo Ciclo dos Anos Iniciais;
13.2.3. Coordenadoria de Formação Continuada I;
13.3. Gerência de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos:
13.3.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais;
13.3.2. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
13.3.3. Coordenadoria de Formação Continuada II.
13.4. Gerência de Inclusão e Diversidade:
13.4.1. Coordenadoria de Educação Inclusiva;
13.4.2. Coordenadoria de Transversalidade;
13.4.3. Coordenadoria de Educação Socioemocional.
13.5. Gerência de Articulação e Políticas Educacionais:
13.5.1. Coordenadoria de Processos Educacionais;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

13.5.2. Coordenadoria das Relações Étnico Raciais;
13.5.3. Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica.
14.Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação:
14.1. Gerência de Administração de Pessoal:
14.1.1. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento;
14.1.2. Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário.
14.2. Gerencia de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal:
14.2.2. Coordenadoria de Movimentação de Pessoal;
14.2.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Órgãos Colegiados mencionados neste Decreto, têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação – SMED contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador – RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 5º O Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI é vinculado tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no âmbito do Município e administrativamente, à SMED.

Art. 6º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão e Funções de Confiança da estrutura organizacional da SEMGE, distribuídos nos anexos I e II deste Decreto, nos termos seguintes.

I - ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Assessor Especial II, Grau 56 da Assessoria de Organização Educacional e Programas;
b) 02 (dois) Coordenadores II, Grau 55, 01 (um) da Coordenadoria de Gestão Financeira e 01 (um) da Coordenadoria de Liquidação;
c) 01 (um) Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria;
d) 02 (dois) Supervisores, Grau 63, da Diretoria Pedagógica;
e) 02 (dois) Encarregados, Grau 61 da Subsecretaria;

II - ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão e Funções de Confiança:

a) 01 (um) Gerente IV, Grau 57, na Gerência de Articulação e Políticas Educacionais;
b) 02 (dois) Gerentes III, Grau 56, 01 (um) na Unidade de Gestão Financeira e 01 (um) na Unidade de Liquidação.

III - As transformações previstas neste artigo não implicam em aumento de despesa, considerando, para tanto, as supressões de que tratam o inciso I.

Art. 6º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Educação - SMED submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 40.782 de 08 de outubro de 2025.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário Municipal	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	05	Diretor Geral	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar
			Diretoria Administrativa
			Diretoria Pedagógica
			Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação
	01	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Secretaria
57	02	Assessor Especial III	Subsecretaria
			Assessoria de Projetos Especiais
	15	Gerente IV	Gerência de Apoio aos Contratos da Educação
			Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais
			Gerência Financeira e Contábil do Fundo Municipal de Educação
			Gerência Orçamentária do Fundo Municipal de Educação
			Gerência de Obras
			Gerência de Manutenção
			Gerência de Suporte Administrativo
			Gerência de Aquisições e Logística
			Gerência de Educação Infantil e Anos Iniciais
			Gerência de Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos
			Gerência de Inclusão e Diversidade
			Gerência de Articulação e Políticas Educacionais
			Gerência de Gestão Escolar
			Gerência de Administração de Pessoal
			Gerencia de Desenvolvimento e Movimentação de Pessoal
	01	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	10	Gerente Regional	Gerência Regional
	01	Ouvidor Setorial	Ouvidoria
56	03	Assessor Especial II	Assessoria de Apoio às Licitações
			Assessoria de Legislação Educacional e Currículo
			Assessoria de |Comunicação
	02	Gerente III	Unidade de Gestão Financeira
			Unidade de Liquidação

55	01	Assessor Chefe I	Assessoria do Gabinete-
	01	Assessor do Secretário II	Subsecretaria
	31	Coordenador II	Coordenadoria de Atenção e Apoio à Educação
			Coordenadoria de Gestão da Oferta Escolar
			Coordenadoria de Gestão Participativa
			Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola
			Coordenadoria de Gestão do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana
			Coordenadoria de Prestação de Contas
			Coordenadoria de Gestão de Contabilidade
			Coordenadoria de Gestão de Orçamento e Contratos
			Coordenadoria de Construção e Reformas
			Coordenadoria de Reparos
			Coordenadoria de Atendimento e Serviços
			Coordenadoria de Alimentação Escolar
			Coordenadoria de Aquisições
			Coordenadoria de Logística
			Coordenadoria de Educação Infantil
			Coordenadoria do Segundo Ciclo dos Anos Iniciais
			Coordenadoria de Formação Continuada I
			Coordenadoria de Ensino Fundamental Anos Finais
			Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
			Coordenadoria de Tecnologia e Inovação Pedagógica
			Coordenadoria de Educação Inclusiva
			Coordenadoria de Transversalidade
			Coordenadoria das Relações Étnico Raciais
			Coordenadoria de Formação Continuada II
			Coordenadoria de Educação Socioemocional
			Coordenadoria de Processos Educacionais
			Coordenadoria de Gestão de Parcerias
			Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento
			Coordenadoria de Processos de Pessoal e Previdenciário
			Coordenadoria de Movimentação de Pessoal
			Coordenadoria de Desenvolvimento e Avaliação de Pessoal
	01	Gestor de Fundo II	Fundo Municipal para o Desenvolvimento Humano e Inclusão Educacional de Mulheres Afrodescendentes
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Tecnologia da Informação
			Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
54	01	Assessor Estratégico de Gestão I	Gabinete da Secretaria
	20	Coordenador Regional	Coordenadoria Pedagógica (10)
			Coordenadoria de Apoio Administrativo (10)
53	08	Assessor Técnico	Subsecretaria
51	01	Secretário de Gabinete	Subsecretaria

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	10	Chefe de Setor B	Setor Financeiro
			Setor de Prestação de Contas
			Setor de Contabilidade
			Setor de Análise Prévia e Efetivação para a Liquidação
			Setor de Orçamento
			Setor de Acompanhamento de Contratos
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão do Patrimônio
			Setor de Gestão de Materiais
	48	Supervisor	Subsecretaria (09)
			Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
			Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação (12)
			Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar (02)
			Diretoria Administrativa (05)
			Diretoria Pedagógica (20)
			Conselho Municipal de Educação
62	01	Chefe de Setor A	Conselho Municipal de Educação
61	09	Secretário Administrativo	Subsecretaria (03)
			Diretoria Administrativa (02)
			Diretoria Pedagógica
			Gerência Regional (03)
	01	Encarregado	Diretoria Administrativa

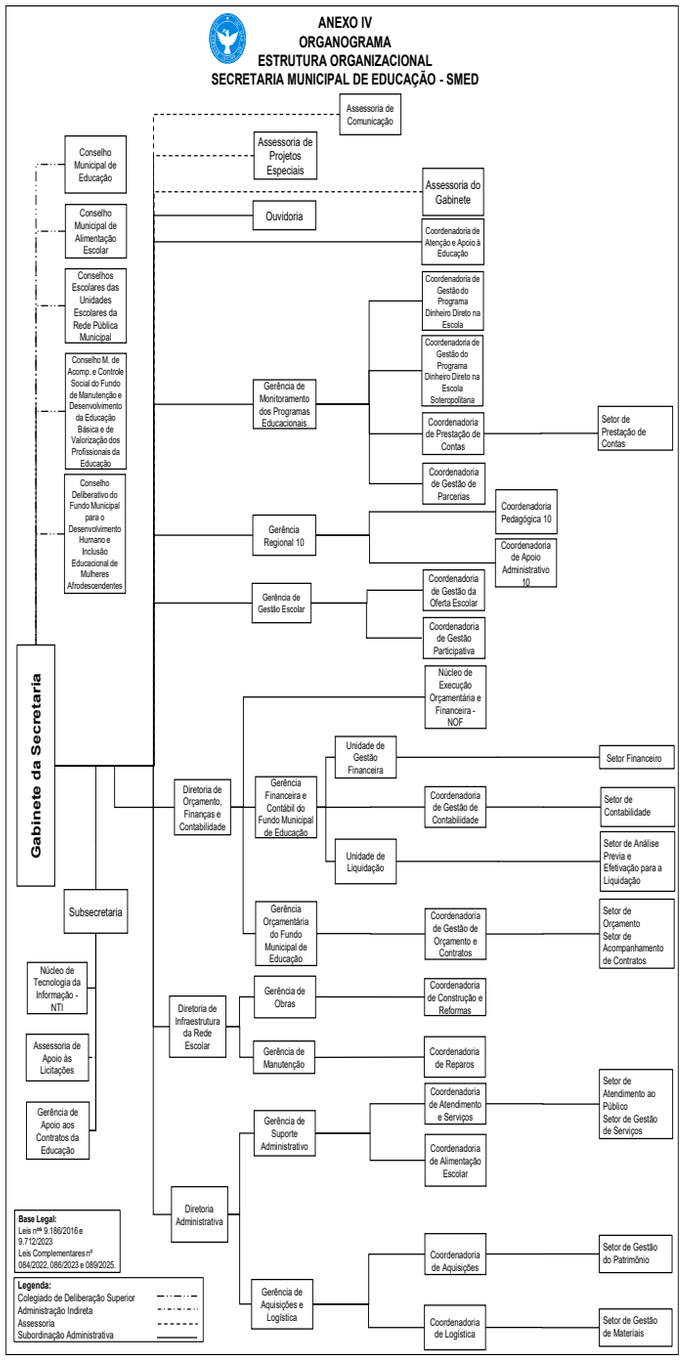
ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SMED

DEMONSTRATIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO DE CONFIANÇA		CARGO/FUNÇÃO ACRESCIDOS	CARGO/FUNÇÃO SUPRIMIDOS
DENOMINAÇÃO	GRAU	QTDE	QTDE
Gerentes IV	57	1	
Gerentes III	56	2	
Assessor Especial II	56		-1
Coordenadores II	55		-2
Assessor Técnico	53		-1
Supervisor	63		-2
Encarregado	61		-2
TOTAL DE CARGOS		**3**	**-8**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 09 de julho de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA BRANDÃO DE NOVAES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e Prefeituras-Bairro e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, AILTON CEZARINO DE NOVAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RODRIGO SANTOS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JUAN VIANA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIVALDO DO NASCIMENTO FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JORGE DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MICAEL SANTOS CERQUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ISLA DE SANTANA MARTINS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III (LC-084/22), Grau 57, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MARCELA COSTA DE BRITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SMS 186213/2025 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar, a partir de 11/07/2025, a Vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Área de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 14/02/2007, pela servidora **ANA REGINA REIS DOS SANTOS**, matrícula nº 3094206, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SMS 207516/2024 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar, a partir de 24/09/2024, a Vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Área de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/08/2007, pela servidora **ANDREIZA DA SILVA SANTANA PEREIRA**, matrícula nº 3095907, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 110995/2026 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 21/05/2026, a servidora **AVANIRA LIMA DE FREITAS**, matrícula nº 3097954, do Cargo de Professor Municipal II, na área de qualificação de Matemática, código 39003, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SMS 111028/2026 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar, a partir de 30/03/2026, a Vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Área de Qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, exercido desde 01/08/2007, pela servidora **ELIANA NOVAIS MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 3096395, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 110098/2026 - SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 20/05/2026, a servidora **FRANCISCA JOCELIA DE OLIVEIRA FREIRE**, matrícula nº 3171359, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Artística - Dança, código 39007, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo SMS 184003/2025 e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar a Vacância do cargo de Técnico em Serviço de Saúde, na Área de Qualificação de Técnico em Saúde Bucal, código 23004, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, exercido desde 28/08/2003, pela servidora **ISABEL CERQUEIRA DE JESUS CORREIA**, matrícula nº 3079712, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 96488/2026 – SEMGE e com fundamento no Artigo 46, Inciso VII da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, a partir de 09/09/2025, a Vacância do cargo de Analista de Gestão Pública Municipal, na área de qualificação de Analista em Contabilidade, código 54005, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Gestão, exercido desde 29/03/1983, pelo servidor **JOSÉ MAGALHÃES FILHO**, matricula nº 3022377, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 107019/2026 - SEMPRE e com fundamento no artigo 47, caput da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 08/05/2026, a servidora **LUANA ALVES FERRAZ**, matrícula nº 3164714, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 105342/2026 - SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/05/2026, a servidora **NADIA DE JESUS MENEZES**, matrícula nº 3129825, do Cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Parte Diversificada - Ciências Sociais, código 39012, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 157417/2025 – SMS e com fundamento no art. 46, Inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Declarar, desde 09/08/2025, a Vacância do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Enfermeiro, código 28003, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora **NIDIA MARCIA BONFIM SANTANA DE SOUZA**, matricula nº 3091610, em virtude do seu falecimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 94272/2026 e com fundamento no art. 47, Parágrafo Único, III, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **YASMIN SANTOS DOS ANJOS**, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	GRADO ENGENHARIA LTDA
PROCESSOS Nº	917010/2025 E 917012/2025
NFL(S) Nº	182.2025 E 181.2025
TRIBUTO(S)	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	LEONARDO MELO PEREIRA (OAB/BA 29.500)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO AS DILIGÊNCIAS DETERMINADAS PELA CONSELHEIRA RELATORA E AS MANIFESTAÇÕES DA SEFIS, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H) PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 09 de julho de 2026

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 905/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital SEMOP nº 145188/2026,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP do Servidor RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS, matrícula 3100979, lotado na GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM, para exercer cargo em comissão, a contar de 01/07/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
47345/2025	SMED	CATIA CILEIDE MARQUES MACHADO
26209/2025	SMED	MARIA NEUMISE LIMA BARBOSA
164759/2025	SMED	SUELI FERREIRA RIBEIRO
207403/2025	SMS	MARIA DA GLÓRIA BEZERRA DE CARVALHO

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
105293/2026	SMS	PATRICIA ELANE GUIMARÃES LIMA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
86295/2026	SMS	RONALDO DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR	20
97653/2026	SMS	VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA MOURA	20
91038/2026	SMS	KENIA LARA TOLEDO	20
88822/2026	SMS	MICHELY MACHADO DA PURIFICAÇÃO	20
49282/2026	SMS	GRAZIELE DOS SANTOS BANDEIRA	20
44932/2026	SMS	MARIANA BRANDT FERNANDES SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
116547/2026	SMS	ELINE LUZIA DE ALMEIDA SOUSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE MATERIAL DE LIMPEZA 64/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para Material de Limpeza, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1V-8ew23m3JYKzyrpnjZGuJyp2e8b9AeM/view?usp=sharing

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00092/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.
ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2026
PROCESSO: 42292/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 91/2026
OBJETO: Registro de preços para gás liquefeito e botijão de gás vazio.
CONTRATADO: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SACPB
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMOB

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
SEMUR
SEMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LEONARDO ALVES DE AGUIAR
G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002333	GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJAO 13 KG	UN	134,64
2	200002332	GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJAO 45 KG	UN	445,50
3	100002697	BOTIJAO GAS AÇO 13KG VAZIO	UN	200,00

Salvador, 09 de julho de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 90033/2026
PROCESSO: 42292/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMGE Nº 92/2026
OBJETO: Registro de preços para gás liquefeito e botijão de gás vazio.
CONTRATADO: G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA
CNPJ: 38.545.777/0001-04
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CODESAL
FCM
GCM
PGMS
SECIS
SACPB
SEDUR
SEGOV
SEMAN
SEMAR
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMOB
SEMPRE
SEMUR
SEMED
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
ASSINAM:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LEONARDO ALVES DE AGUIAR
G4 COMERCIO DE GAS - TORORO LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002333	GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJAO 13 KG	UN	134,64
2	200002332	GAS LIQUEFEITO PETROLEO GLP BOTIJAO 45 KG	UN	445,50

Salvador, 09 de julho de 2026.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 490/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 129049/2026, no período de 11 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026, a servidora TAIS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3129845, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0968 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ITALO GAUDENZI, durante o impedimento de seu titular OSCAR DE CASTRO GALVAO, matrícula nº 3074900, por motivo de licença médica.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de julho de 2026.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 491/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dosServidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
62504/2026	ANA LUCIA SOUZA CERQUEIRA	3101350	7,5
25441/2026	GIOVANNA VANESSA DO NASCIMENTO CORNELIO	3134460	5,0
64914/2026	KATIA SIMONE FILARDI MELO	3098303	7,5
27231/2026	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA	3115729	5,0
35990/2026	RITA DE CASSIA NATIVIDADE DOS SANTOS	3113775	5,0

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 492/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
AMPLIAR a jornada de trabalho, dos **professores municipais** abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
254641/2025	ANA CARINE DE JESUS RIBEIRO	3166994
22482/2026	ANANDA LOPES MAMEDIO DO CARMO	3166938
52833/2026	CILIA SILVA DOS SANTOS	3166673
2589/2026	DANUBIA REGINA DOS SANTOS	3166648
114160/2025	JUVENAL JOAQUIM MACHADO	3069979

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
96521/2025	LUCIANA FONSECA DE AQUINO CANÁRIO	3060990
139889/2025	ROSA VERENA SANTOS BARBOSA	3164704

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 493/2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Indeferir o requerimento para ampliação da jornada de trabalho de 20 horas para 40 horas, da professora abaixo relacionada, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
203412/2024	SOFIA FERNANDES DA CRUZ	3127090

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de julho de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 276/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso IX, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando a Portaria nº 128/2025, de 25 de março de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) destinado a cooperação técnica entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Controladoria Geral do Município com a finalidade de realizar verificação da execução de serviços de saúde, especificamente nas áreas de Angiologia e Diagnóstico por Imagem pelo SUS no município de Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2026 o prazo de apresentação do relatório final, conforme estabelecido no art. 3º da Portaria nº 128/2025:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 01 de julho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 278/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, com escopo nos ditames da Lei nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 177/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes servidores:

Rebecca Alcântara de Almeida Santana, matrícula nº 3167254;
Vitor Meneses Fernandes, matrícula nº 3177069;
Camilla Cumming Vieira, matrícula nº 3122914;
Felipe Nogueira da Silva, matrícula nº 3166408; e
João Pedro Ribeiro Pereira, matrícula nº 3174909;

§ 1º Fica designada a servidora Rebecca Alcântara de Almeida Santana, matrícula nº 3167254, para exercer a presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão nº 018/2018 - Hospital Municipal de Salvador.

Art. 3º Mantêm-se inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 177/2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de junho de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 34/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SORAYA GASPAR DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 3042759, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **BRUNO LUIS DOS SANTOS BOULHOSA CONCHA**, matrícula nº 3158098, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 09 de julho de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 35/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VILALVA TOURINHO**, matrícula nº 3135536, Assessor de Comunicação, grau 54, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente IV, grau 57, em substituição ao titular **BERNARDO AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 3142545, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 09 de julho de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 36/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JEFFERSON PEIXOTO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 3136419, Assessor de Comunicação, grau 54, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, grau 55, em substituição a titular **MARCOS VINICIUS BARRETO SALDANHA**, matrícula nº 3168812, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 20/07/2026 a 03/08/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 09 de julho de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

PORTARIA Nº 37/2026

A Secretária Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA SIQUEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 3025520, Secretário Administrativo, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, grau 54, em substituição ao titular **LIDENILSON MARINHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 3171235, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 09 de julho de 2026.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 129/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/07/2026 a 27/07/2026, a servidora Daniela Nunes Cruz, matrícula 3132070, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Rosana de Jesus Oliveira, matrícula 3165945.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 130/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 06/07/2026 a 25/07/2026, a servidora Camila dos Santos Oliveira, matrícula 3164518, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Marta Lima dos Santos, matrícula 3152177.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 131/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 27/07/2026 a 10/08/2026, a servidora Débora Fraga Mascarenhas Santana, matrícula 3158524, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular Tamires Nascimento dos Santos, matrícula 3172178.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 132/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, desde 06/07/2026 a 20/07/2026, a servidora Renata Oliveira de Almeida, matrícula 3164626, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, Grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Elane Santana de Araújo, matrícula 3162301.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 09 de julho de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 32/2026

Instaura Tomada de Contas Especial e designa Comissão responsável pela apuração.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Municipal nº 25.802/2015;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015, disciplina sobre a instauração, a organização e o desenvolvimento do processo de Tomada de Contas Especial-TCE;

CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial-TCE é um processo administrativo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que tem por objetivo apurar responsabilidades por ocorrência de dano à administração pública municipal e obter o respectivo ressarcimento, mediante apuração de fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015, elenca no artigo 5º, inciso II, as possibilidades de ausência de aprovação da prestação de contas pelo setor competente, alíneas a, b, c, d, f, g;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 25.802 de 27 de janeiro de 2015 também apresenta como motivadores de instauração de Processo de Tomada de Contas, nos incisos I, II, III e IV;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 011/2024, celebrado pelo Município do Salvador, através desta SPMJ, e o Instituto Social de Proteção e Apoio às Crianças e Adolescentes (ISPACA) - CNPJ 37.551.866/0001-09, com vistas à execução do projeto Crescer, Sorrir e Brincar, celebrado em 08 de novembro de 2024, publicado em edição do DOM N º 8.910 de 09 a 11 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO assinado pela gestora da parceria, Sra. CARLA SOARES MIRANDA, presente em processo eletrônico nº 85822/2025, apontando que há indícios de omissão no dever de prestar contas, bem como a inexecução do objeto da parceria, conforme verificado em visitas técnicas in loco;

CONSIDERANDO que a referida OSC e sua representante legal foram notificados por esta Secretaria, por meio do DOM nº 9.036, de 24 a 26/05/2025, para se manifestar quanto às prestações de contas pendentes e quanto à execução da parceria, bem como notificada e advertida pela Gestora de Parceria;

CONSIDERANDO que a Gestora de Parceria informou que não foi apresentada resposta, tampouco se manifestou junto à SPMJ;

CONSIDERANDO o dispositivo legal Decreto Municipal nº 25.802/2015 em seu artigo 5º que disciplina que antes da instauração da Tomada de Contas Especial - TCE, deve-se adotar providências para caracterização e elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, nas seguintes hipóteses: I - Omissão no dever de prestar contas, independentemente de qualquer outro fator relacionado à execução do convênio, contrato de repasse ou instrumento congênere;

CONSIDERANDO que os relatórios presentes no PR eletrônico nº 85822/2025, são suficientes para o preconizado no art. 7º do Decreto Municipal nº 25.802/2015;

CONSIDERANDO notificação publicada em DOM n º 9.255, publicada no dia 25 a 27 de abril de 2026 e via postagem Correios OY789532611BR sobre a inclusão de pendências no Cadin Municipal, a partir da publicação, de forma atualizada e corrigida monetariamente, referente ao valor do repasse da 1ª parcela creditado no dia 21/11/2024 na conta do referido Termo de Fomento nº 011/2024 - Projeto Crescer, Sorrir, Brincar - no valor de R$ 137.560,73, a conta do FMDCA, Banco do Brasil (001), Agência 3832-6, Conta Corrente nº 930153-4 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

CONSIDERANDO esgotadas as providências administrativas preliminares sem obtenção do ressarcimento pretendido, com a inclusão no CADIN;

RESOLVE:

Art.1 Instaurar Processo de Tomada de Contas Especial para apurar responsabilidades por ocorrência de dano à administração pública municipal e obter o respectivo ressarcimento, mediante apuração de fatos, quantificação do dano e identificação dos responsáveis, referente a OSC Instituto Social de Proteção e Apoio às Crianças e Adolescentes (ISPACA) - CNPJ 37.551.866/0001-09, quanto a execução do projeto Crescer, Sorrir e Brincar celebrado em Termo de Fomento nº 011/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado em edição do DOM nº 8.910 de 09 a 11 de novembro de 2024;

Art.2 Constituir Comissão formada por servidores para condução da referida Tomada de Contas, como disciplina o artigo 9º do Decreto Municipal nº 25.802/2015, que será composta por: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES - Mat. 3087155; ROSANE DE JESUS SANTANA SANTIAGO, matrícula 3095351 e RITA MARIA REGO RIOS, matrícula 3097462, sob a presidência do primeiro.

Art.3 O processo de Tomada de Contas Especial - TCE deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por até 30 (trinta) dias, a critério do dirigente do Órgão/Entidade, desde que devidamente justificado.

A decisão fundamenta-se no descumprimento de compromisso firmado em Termo de Fomento e com previsão legal na Lei 13.019/2014, além dos Decretos n.º 25.802/2015 e 29.129/2017

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 09 de julho de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas Para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 191/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7008 / 2026, protocolado em 03/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes I, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX** da Licença Ambiental Unificada **2026-SEDUR/CLA/LU-19,** vinculada ao PR 5911000000 8007/2025, publicada no DOM 9.230 em 17 de março de 2026, através da Portaria 061/2026, a **SANTA APOLÔNIA PATRIMONIAL S.A.**, inscrita no CNPJ: **22.094.538/0001-45**, para **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATRACADOURO LORETO**, localizado na extremidade oeste da Praia de Loreto, Ilha dos Frades, Salvador-BA, a condicionante passará a ter a seguinte redação:

I. Comunicar a SEDUR caso ocorra alguma alteração da atividade, do projeto e/ou demais obras

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

realizadas durante vigência da licença, que venha a alterar o enquadramento do empreendimento, devendo neste caso solicitar Licença de Alteração junto a esta Secretaria;

VII. Apresentar, 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, relatório de execução do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil - PGRCC com comprovantes de destinação dos resíduos, relatório fotográfico e ART do profissional responsável;

VIII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras;

IX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Emergência Ambiental - PEA, devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras;

X. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Monitoramento dos Sedimentos Marinhos devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras;

XI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Monitoramento da Fauna Aquática contemplando a área diretamente afetada e a área de influência direta como área controle devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras;

XII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Marinha contemplando os parâmetros físicos e químicos da água devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras;

XIII. Órgãos ambientais exigem a documentação de saúde e segurança do trabalho (como PCMSO e PGR) para provar a viabilidade social e o controle dos riscos ocupacionais do empreendimento, conforme diretrizes da Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e legislações unificadas como a Lei nº 15.190/2025, portanto a condicionante será mantida e deverá ser atendida no prazo estipulado.

XIV. Considerando que o Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT foi absorvido pelo PGR através do item 18.4.1 da PGR, endosso sugestão de exclusão desta condicionante;

XV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Monitoramento de Ruido e Vibração devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras;

XVI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta), dias o Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos - PGRS, contemplando as alternativas para coleta e destinação dos resíduos para a fase de operação do atracadouro. Apresentar, semestralmente a partir do início da operação, o relatório de execução das medidas com registros fotográficos e comprovantes das destinações, semestralmente, acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Monitoramento e Controle de Emissão de Material Particulado devendo apresentar relatório técnico descrevendo as medidas implementadas acompanhado de registro fotográfico e ART do profissional responsável, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras;

XVIII. Conforme justificado, endosso sugestão de supressão desta condicionante;

XIX. Apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das obras, comprovante de destinação final dos resíduos da construção civil;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

PORTARIA Nº 192/2026

O GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 09 de fevereiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 7366 / 2026, protocolado em 12/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XV, XVI, XVII e XVIII** da Licença Ambiental Unificada **2026-SEDUR/CLA/LU-40** vinculada ao PR 5911000000 9141/2025, publicada no DOM 9.267 em 14 de maio de 2026, através da Portaria 131/2026, a **LFG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ: **39.726.613/0001-46**, para atividade de **"Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis"**, com capacidade de armazenamento de 90 m^3 de combustíveis líquidos, situado na Avenida Octávio Mangabeira, 3251, Jardim Armação, Salvador-BA, as condicionantes passarão a ter a seguinte redação:

XV. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e quando da renovação, em atendimento a ABNT NBR 13.786/2019, o relatório comprobatório com notas fiscais e fotos da instalação dos seguintes sistemas: a) Câmara de contenção para interligação de tubulação, quando necessário, conforme a ABNT NRB 13783 (sump de interligação); b) Câmara de contenção do monitoramento intersticial, em todos os tanques instalados (spill de monitoramento); c) Câmara de contenção de medição, em todos os compartimentos de tanques instalados (spill de medição). Caso a empresa já disponha desses equipamentos, apresentar a comprovação;

XVI. Realizar no prazo de 90 (noventa) dias, a instalação do filtro de diesel no posto, e seus respectivos equipamentos de controle ambiental, devendo apresentar relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

XVII. Ampliar a área do filtro de óleo de diesel com piso impermeável e dotá-la com canaletas perimetrais, devidamente interligadas ao sistema separador de água e óleo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias. Apresentar documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XVIII. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a substituição da tampa do tanque subterrâneo de óleo usado, devendo apresentar relatório fotográfico demonstrando o cumprimento da condicionante;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da lei municipal n. 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de julho de 2026.

YURI NOVAIS DE BRITTO CUNHA
Gerente

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
143820/2026	PEDRO DE CAMPOS TOURINHO	7º

Salvador, 09 de julho de 2026

LIGIA FARIAS NADER
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 196/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 06/07/2026 a 15/07/2026, a servidora **Barbara Goes Rego Limongi**, matrícula nº 3158236, Assessor Técnico, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 55, do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF, da Subsecretaria, desta Secretaria Municipal de Mobilidade, durante o impedimento legal da titular **Valneide Santos Fernandes**, matrícula nº 3134502, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 197/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416, de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2026, o servidor **Raimundo Izidio Meira**, matrícula 3165327**,** para exercer a Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Levantamentos e Pesquisas de Transporte, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transportes, desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº. 198/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o compromisso firmado por meio do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 03/2025, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e a Secretaria de Mobilidade do Município de Salvador, no âmbito do IDEA nº. 003.9.568212/2025;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso III, da Portaria 374/2025 estabeleceu expressamente que não atendimento à convocação para saneamento documental, o não comparecimento à inspeção veicular ou a reprovação do veículo nos prazos assinados pela Administração ensejará o arquivamento do pedido e a retomada dos procedimentos para extinção da autorização;

CONSIDERANDO que o art. 6º da referida Portaria estabeleceu expressamente que o não atendimento à convocação nela prevista seria interpretado como desinteresse na manutenção da outorga, caracterizando inércia administrativa;

CONSIDERANDO o descumprimento dos requisitos de manutenção da Autorização SETAX, especificamente o disposto no art. 10, inciso XIV e §1º, bem como a infração disciplinar, no art. 75, inciso XIII, da Lei Municipal nº 9.283/2017, que autoriza a cassação da Autorização SETAX, em casos de não renovação injustificada e abandono do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º EXTINGUIR, por abandono e desinteresse na prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi (SETAX) as Autorizações SETAX relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. A extinção de que trata o caput decorre dos Autorizatários SETAX que, devidamente convocados por meio da Portaria nº. 374/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2025, não cumpriram o rito de saneamento documental, não se apresentam à inspeção veicular, não obtiveram a reprovação dos veículos nos prazos assinados pela Administração, ou deixaram transcorrer in albis o prazo assinalado para manifestação de interesse na regularização.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE/SEMOB, autorizada a promover a baixa definitiva das Autorizações SETAX extintas, encaminhando devida notificação ao DETRAN-BA.

Art. 3º Veículos outrora vinculados às Autorizações SETAX, ora extintas, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, flagrados ostentando identificação visual do SETAX e/ou em eventual exploração do SETAX serão autuados e removidos por transporte irregular de passageiros, sujeitando o proprietário ou condutor infrator às sanções cabíveis, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e da legislação municipal pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 09 de julho de 2026.

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO SETAX				
A-0481	A-3748	A-4923	A-6480	A-6729
A-2097	A-4010	A-5053	A-6641	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 56/2026

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº. 26.012 de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

Designar o servidor ANGELO MARIO PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, matrícula nº 3125567, como Gestor e designar os servidores CASSILDA MARIA ARAUJO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 3027058, PEDRO ALCANTARA ALMEIDA, matrícula nº 3130727, GISLEIDE ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula nº 3061829, como Fiscais do Contrato nº 006/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com mão de obra e fornecimento de materiais, na rede de Iluminação Pública do Município de Salvador/BA, compreendendo a manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura e eventos nos termos do Anexo 01 - Projeto Básico deste Edital, para o LOTE 01, firmado com o Consórcio ILUMINAÇÃO SALVADOR.

Gabinete do Secretário da SEMOP, em 09 de julho de 2026.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 021/2026

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 090/2025

FATO GERADOR: RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	**CONSUMIDOR**	**FORNECEDOR**	**DECISÃO**
275/2015	JERRY ADRIANI DOS SANTOS	CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A.	ARQUIVAMENTO
565/2008	ARMANDO RODRIGUES DOS SANTOS	CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 09 DE JULHO DE 2026.

MARCELO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Geral

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 119/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2026, a servidora CATIA SANTOS ARMENTANO, matrícula 3100783, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 3100766, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 120/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/07/2026, o servidor JOSE REINALDO DA SILVA, matrícula 3101641, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ALAN DOS SANTOS SILVA, matrícula 3101985, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 121/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2026, o servidor DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL, matrícula 3102503, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular ALAN FIGUEIREDO PINTO, matrícula 3101593, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 122/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2026 a 15/07/2026, o servidor GILMAR BISPO BARBOSA, matrícula 3100568, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular JULIO CESAR DE GOES MOREIRA GOMES, matrícula 3100372, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 123/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/07/2026, a servidora JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES, matrícula 3102317, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Pessoas, em substituição da titular ANDREA PALMEIRA DE SANTANA, matrícula 3101944, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 124/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 01/07/2026 a 15/07/2026, a servidora CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ, matrícula 3100434, SECRETARIO ADMINISTRATIVO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular BENEDITO DA SILVA NETO, matrícula 3101732, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 125/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 06/07/2026, o servidor GEORGE VASCONCELOS PLACIDO, matrícula 3100356, SUPERVISOR, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 3100600, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 126/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 01/07/2026, o servidor FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR, matricula 3101386, para exercer a função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 08 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 128/2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas no Art. 36, 39, 40 e 49 da Lei 9.640/2022 (Plano de Carreira e Vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo de Guarda Civil Municipal).

RESOLVE:

Art. 1ª Tornar pública a lista de promoção e progressão dos servidores e servidoras da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 2ª Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

LISTA DAS SERVIDORAS PROMOVIDAS A GCM CLASSE DISTINTA - COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL IX, DE ACORDO COM OS ARTS. 09, 28 E 39, E OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NOS ARTS. 36, 38 E 40, DA LEI Nº 9.640/2022 (PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL)

RANKING	NOME	MAT	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)
1	ANE CAROLINE ROSA LIMA	3101871	6.342
2	FABIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	3102047	6.336

VAGAS A PARTIR DO DIA 13/02/2026

SERVIDORA PROMOVIDA A GCM CLASSE DISTINTA - COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL VIII, DE ACORDO COM OS ARTS. 09, 28 E 39, E OS CRITERIOS ESTABELECIDOS NOS ARTS. 36, 38 E 40, DA LEI Nº 9.640/2022 (PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

RANKING	NOME	MAT	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)
3	ZENEIDE DA CONCEIÇÃO COSTA	3107868	5.965

VAGA A PARTIR DO DIA 01/03/2026

SERVIDOR PROMOVIDO A GCM 1ª CLASSE - COM PROGRESSAO PARA O NIVEL V, DE ACORDO COM OS ARTS. 09, 28 E 39, E OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NOS ARTS. 36, 38 E 40, DA LEI Nº 9.640/2022 (PLANO DE CARREIRA E VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL).

RANKING	NOME	MAT	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)
1	ANDERSON DOS SANTOS CARDIM	3134927	3.384

LISTA DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS EM ORDEM ALFABÉTICA, QUE PERMANECEM NA CLASSE DISTINTA, COM PROGRESSAO PARA O NIVEL IX.

NOME	MAT
ADAILTON COUTINHO DOS SANTOS	3101044
ADELAN LEITE ARAGÃO	3101185
ADEMAR SANTOS ARAGÃO JUNIOR	3101393
ADEMIR DE JESUS MAGALHÃES	3100352
ADEMIR NONATO VILAS BOAS	3101151
ADENILTON FERREIRA DA SILVA	3100991
ADER NASCIMENTO DE AQUINO	3101170
ADILMA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS	3101472
ADILSON FERREIRA DE ARAÚJO	3102022
ADILSON SANTOS MORAES	3100274
ADLER ADLEI DOS SANTOS SOUZA	3101779
ADRIANA SANTANA ALVES	3100951
ADRIANO ARAÚJO DOS PRAZERES	3100448
ADRIANO CLAYTON PESSOA MORAES	3101060
ADRIANO REIS SANTANA	3100774
ADRIANO SANCHES CERQUEIRA MEDRADO CRAVO	3101384
ADRIANO VASCONCELOS MACIEL DOS SANTOS	3100900
ADSON ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	3101789
AELDE NERI EVANGELISTA	3101008
AGBERTO MARIVALDO DOS SANTOS	3100902
AGNALDO DA CRUZ CERQUEIRA	3100643
AGNALDO DE MATTOS	3101556
AIRTON JOSÉ NASCIMENTO DOS SANTOS	3100368
ALÃ DA SILVA SANTOS	3101084
ALAN ALMEIDA BORGES	3102001
ALAN DA CRUZ NASCIMENTO	3100744
ALAN DOS SANTOS SILVA	3101985
ALAN FIGUEIREDO PINTO	3101593
ALAN MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA	3101048
ALAN SANTOS BRAGA	3100343
ALDA RAMOS SANTANA	3101746
ALECIA GOMES CERQUEIRA	3101104
ALECY ARAÚJO DE SOUZA	3101527
ALESSANDRA DE JESUS MENESES	3102301
ALESSANDRA SANTOS DIAS	3100960
ALESSANDRO LEAL FERNANDES DE OLIVEIRA	3100341
ALESSANDRO MENESES RODRIGUES	3101083
ALESSANDRO PINA BURLACCHINI	3100989
ALESSANDRO SILVA DE SOUSA	3101987
ALEX DA SILVA ALMEIDA	3101397

NOME	MAT
ALEX MARINHO DE ALMEIDA	3100825
ALEX SANTOS FERREIRA	3101161
ALEX SILVA SANTOS DAMASIO	3100551
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	3101563
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	3102024
ALEXANDRO SOUZA CARVALHO	3101886
ALEXSANDRO GODINHO DA ENCARNAÇÃO	3102019
ALFREDO NASCIMENTO DO SACRAMENTO	3101621
ALINE DE SOUZA FARIAS DOS SANTOS	3101541
ALISSON AUGUSTO SOUZA COSTA	3101981
ALISSON DE OLIVEIRA LIMA	3100761
ALMIRENE ALVES PINTO	3100601
ALYSSON CORREIA CARVALHO	3101599
AMILTON CLAUDIO BARBOSA DE FREITAS	3100983
ANA CÁSSIA SOUZA CERQUEIRA	3100873
ANA CRISTINA CARVALHO MOREIRA	3102026
ANA CRISTINA SANTOS SANTANA	3101965
ANA LUCIA DA SILVA	3101919
ANANIAS BISPO DOS SANTOS GUIMARÃES	3101663
ANDERSON CLAYTON OLIVEIRA SANTOS	3101649
ANDERSON COSTA BARROS	3100312
ANDERSON LIMA DE QUEIROZ PEREIRA	3100947
ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	3100824
ANDERSON NATALICIO BATISTA DIAS	3101130
ANDERSON ROBERTO SILVA CORREIA DE ARAÚJO	3100325
ANDERSON SOUZA ROSA	3100426
ANDRÉ ANDRADE ARAÚJO	3102157
ANDRÉ DA SILVA BONFIM	3100540
ANDRÉ FERREIRA DE SOUZA	3100333
ANDRÉ GOMES COSTA	3101600
ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA	3100438
ANDRÉ LUIS NEGREIROS DO CARMO	3100912
ANDRÉ LUIS SANTANA DAS VIRGENS	3101696
ANDRÉ LUÍS SILVA ROCHA	3100901
ANDRÉ LUIS SOUZA VIDAL	3102192
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA	3100702
ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ARAÚJO	3101739
ANDRÉ SANTANA DE ANDRADE	3100748
ANDREA PALMEIRA DE SANTANA	3101944
ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	3101727
ANTÔNIO ALCIDES DA SILVA PARANHOS	3101524
ANTÔNIO ALVES RIBEIRO	3100910
ANTÔNIO BARTOLOMEU DOS REIS CORREIA	3100543
ANTÔNIO CARLOS LACERDA GOMES JUNIOR	3101730
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LIMA	3100403
ANTÔNIO CESAR COSTA OLIVEIRA	3100545
ANTÔNIO CESAR REBOUCAS DE ARAGÃO	3101864
ANTÔNIO CRISTIANO DA SILVA GOMES	3101733
ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA NETO	3100339
ANTÔNIO HAMILTON QUEIROZ DE LIMA NETO	3101862
ANTÔNIO JEAN SILVA SANTOS	3101953
ANTÔNIO LUCAS SANTOS	3101687
ANTÔNIO LUCAS SANTOS DOS SANTOS	3100577
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ	3101617
ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	3100298
ANTÔNIO MARCOS SILVA OLIVEIRA	3101784
ANTÔNIO NASCIMENTO SALES	3100622
ANTÔNIO THIAGO SOUZA CORREIA	3100697
ANTÔNIO UILSON VIANA JUNIOR	3101584
ANVITRY ANDREY NOGUEIRA ASSUNÇÃO	3100665
ARLINDO NERY DE SANTANA NETO	3100877
AROLDO DE CASTRO CONCEIÇÃO SOBRINHO	3100311
ARTHUR GUSTAVO BATISTA RIBEIRO	3100304
ATILA PEREIRA PESSOA	3101382
AUGUSTO CEZAR NOGUEIRA	3100592
AVANILDO DOS SANTOS	3101748
BAIDEC DARTANHAM DOS SANTOS MATOS	3101030
BALBINO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3101510
BALBINO SANTOS DE SOUSA	3100449
BARBARA LEONICE SALGADO PASSOS	3101051
BENASSER SOUZA BRANDÃO	3101197

NOME	MAT
BENEDITO DA SILVA NETO	3101732
BENICIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	3101682
BRUNO CONCEIÇÃO DE AGOSTINHO LEAL	3100610
BRUNO DE JESUS COSTA	3100889
BRUNO FARIAS ABREU	3100371
BRUNO MUNIZ DE SIQUEIRA	3101026
BRUNO PEREIRA MOTA	3101775
BRUNO SANTOS DA CRUZ	3101639
CAIO MARCUS SILVA MACHADO	3100617
CANDIDO FORTUNATO DE SANTANA NETO	3101838
CARLA DANIELA LIMA DE ARAÚJO	3100760
CARLOS ALBERTO MARQUES SOUZA JUNIOR	3100850
CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE JESUS FILHO	3100307
CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	3100973
CARLOS ANDERSON DE JESUS	3101685
CARLOS ANDRÉ DE SOUSA SANTOS	3100484
CARLOS ANTÔNIO COSTA DAMASCENO	3100286
CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO COSTA	3100766
CARLOS ARLEY SANTOS SAMPAIO	3101963
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO SOUZA	3101400
CARLOS DAS VIRGENS DE LIMA	3101164
CARLOS HENRIQUE SANTOS SILVA	3100569
CAROLINA BATISTA SANTANA	3101905
CÁSSIO MATTOS DE ANDRADE	3100483
CASSIO PEREIRA DE MORAIS	3101882
CÁTIA SANTOS ARMENTANO	3100783
CELSO ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS	3101029
CESAR HENRIQUE SOUSA CASAES	3100596
CHARLES SANTOS DE ABREU	3100441
CHRISTIANO MASCARENHAS LEITE	3101653
CICERO COSTA DE ALMEIDA	3102037
CICERO FERNANDO CALDAS BARBOSA	3101646
CID ALVES PIMENTA	3100495
CINTIA ALVES DOS SANTOS	3100941
CINTIA RODRIGUES DE JESUS	3102338
CINTIA VIEIRA DOS SANTOS	3100838
CLAUDINO ADEODATO DOS SANTOS	3100428
CLÁUDIO BARBOSA	3100405
CLAUDIO CORDEIRO SANTOS	3100492
CLAUDIO LUIZ CARDOSO DOS SANTOS	3100645
CLAUDIO PEREIRA MONTES	3101616
CLEISIANE DE SOUSA ALMEIDA GUTIERREZ	3100434
CLEITON LIMA CAMPOS	3101391
CLEITON REIS LIMA	3101050
CLEVERTON SANTOS DA PAIXÃO	3101058
CLODOALDO LIMA DE JESUS	3101131
CREUSA MATOS DOS SANTOS	3101086
CRISTIAN BOMFIM DE BRITO	3101028
CRISTIANE CARVALHO DE BRITO	3101037
CRISTIANE DOS SANTOS MASCARENHAS	3101792
CRISTIANO SILVEIRA LEAL	3100288
CRISTINA DA FONSECA ALMEIDA	3101638
DANIEL CONCEIÇÃO SALES	3100595
DANIEL DANTAS DOS SANTOS	3101136
DANIEL LUCIO DOS SANTOS ANDRADE FRANÇA	3101983
DANIEL MARTINS MAGALHÃES	3101078
DANIEL SANTOS SILVA	3101545
DANIEL VELOZO DA SILVA	3100317
DANIELA DE JESUS RAMOS	3101835
DANIELE ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS	3100576
DANILO ALCÂNTARA FRANCO	3100975
DANNILO RANNIERY SANTOS NASCIMENTO	3101459
DAVI DA SILVA COSTA	3100599
DAVIDSON JESUS LEITE	3100504
DAVISTON MICAEL JACOB COSTA	3100608
DEBORA CRISTINA SILVA DA CONCEIÇÃO	3101982
DECIVALDA PINTO DE AFONSO	3102196
DENILSON JORGE PINTO CAMPOS	3101466
DENISSON SANTANA MOREIRA	3100346
DENORA CARNEIRO FRANCO	3101877
DERMEVAL FALCÃO DAS MERCÊS	3101032
DERMEVAL SANTANA MERCEZ JUNIOR	3101579

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MAT
DIEGO BARRETO PORTELLA	3100644
DIEGO DOS REIS SANTOS	3101027
DIEGO OLIVEIRA GALVÃO CRUZ	3100780
DIOGO SANTOS BARRETO	3102033
DIRAN DE ALMEIDA GOIS	3100326
DISNEY WALTER SOUZA FONSECA	3100618
DJALMA COSTA DOS SANTOS	3100629
DOURIVAL DOS REIS DO CARMO	3100302
EBERTE SANTANA DA PAZ	3100507
EDER JOFFRE ALVES DE OLIVEIRA	3101974
EDER JUNIOR SOARES DE MAGALHÃES	3100950
EDEZIVAL CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3101105
EDILEUZA NASCIMENTO MOREIRA	3102506
EDILSON DE SOUZA SANTOS	3100462
EDILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	3100967
EDMAR DE SOUSA OLIVEIRA	3100976
EDMARCOS DOS SANTOS NOLASCO	3101595
EDMILSON MARCAL SILVA SANTOS	3100541
EDMILSON SANTANA PEDREIRA	3101147
EDMILSON SOUZA DE JESUS	3101546
EDSON ALMEIDA DE JESUS MAIA	3100451
EDSON BARTOLOMEU DE ALMEIDA	3101624
EDSON DE JESUS CARNEIRO	3101394
EDSON FRANÇA COSTA	3100869
EDUARDO RAMOS BARBOSA	3100589
EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	3100301
EDVAN DE SOUZA SANTOS	3101640
EDVAN DOS SANTOS SOUZA	3100987
ELADIO LEMOS FIGUEIREDO	3101921
ELAINE DOS SANTOS PORTELA MENESES	3100779
ELAINE MARIA SILVA SALES	3100271
ELENILDO BARBOSA DOS SANTOS	3101597
ELIANA SANTOS DO CARMO	3102288
ELIAS PROENÇA PEREIRA	3100421
ELIAS SILVA DE SOUZA	3100835
ELIAS SOUZA CONCEIÇÃO	3101875
ELIELTON NASCIMENTO SOUZA	3100442
ELIENE CONCEIÇÃO BORGES PRATA	3101052
ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR	3101620
ELIOMÁRIO NASCIMENTO FORTUNATO	3100660
ELISAN DA SILVA DO CARMO	3100544
ELISANIO SANTOS DE JESUS	3101529
ELISEU BISPO DO NASCIMENTO	3100957
ELSON SANTANA REIS	3101692
ELTON CARLOS MACHADO SUZART FREITAS	3101934
ELTON DE JESUS OLIVEIRA	3100985
ELTON GOMES DE JESUS	3101731
ELTON GOMES DE OLIVEIRA	3100853
ELZA CAROLINA DO NASCIMENTO NETA	3101902
EMANOELA TELES ALMEIDA	3101567
EMERSON OLIVEIRA DE MELO	3101660
EMILIANO SANTANA BORGES DOS SANTOS	3100575
ENOQUE BATISTA DA SILVA	3100425
ERIVALDO DAVI DOS SANTOS	3101492
ETENILSON BISPO DA SILVA	3101121
EULINA DE ARAÚJO LOPES NETA	3100291
EVANDRO RUFINO NERY FILHO	3100978
EVANILDO DIAS DE CARVALHO	3100984
EVERALDO SILVA DOS SANTOS JUNIOR	3101781
FABIA SILVA DA NATIVIDADE SANTOS	3102241
FABIANA AUGUSTA DOS SANTOS DA CRUZ	3100588
FABIANA SANTOS MACHADO	3103415
FABIANO OMENA DA CRUZ	3100903
FÁBIO AMARAL DO NASCIMENTO	3100279
FÁBIO ANDERSON PEREIRA MORAES	3100283
FÁBIO ANTÔNIO DA SILVA SOUZA	3100350
FÁBIO BARBOSA ARAÚJO DOS SANTOS	3102016
FÁBIO FERREIRA SILVA	3102013
FÁBIO LUÍS BARBOSA DA SILVA	3100888
FÁBIO LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS	3101188
FÁBIO PARANHOS DA SILVA	3100961
FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	3100628

NOME	MAT
FÁBIO SANTOS CARVALHO	3101645
FÁBIO SENA DE JESUS	3100969
FÁBIO SILVA DE JESUS	3101721
FÁBIO SILVA GOMES	3101012
FABRÍCIO ROCHA SILVA	3100633
FELIPE ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS	3100848
FELIPE AVILA DE JESUS SALES	3101568
FERNANDA REIS VIANA LEAL	3101538
FERNANDO ALVES GOMES JUNIOR	3101386
FERNANDO ARAÚJO DA PAIXÃO	3102062
FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	3101168
FERNANDO JOSÉ ANJOS DA CONCEIÇÃO	3101471
FERNANDO OLIVEIRA BISPO	3100830
FERNANDO SOUSA CASTRO	3100745
FLAMARYON CARDOSO DE ARAÚJO	3100690
FLAVIO ANTÔNIO DA SILVA	3101634
FLÁVIO HENRIQUE XAVIER E SOUZA	3100590
FRANCISCO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	3102072
FRANCISCO JOSÉ MOURA DA COSTA	3101858
FRANCISCO NOVAES OLIVEIRA	3100353
FRANCISCO SILVA ALMEIDA FILHO	3101615
GENIVALDO DE SOUZA SANTOS	3100759
GENIVALDO RAMOS DOS SANTOS	3101571
GEORGE FURTADO SANTOS	3101390
GEORGE VASCONCELOS PLÁCIDO	3100356
GEOVAN TEIXEIRA DE ARAÚJO	3101658
GEOVANE CARDOSO PEREIRA	3102030
GEOVANE RODRIGUES NASCIMENTO	3101938
GEOVANI SOUZA DE OLIVEIRA	3100881
GERCIVALDO ROSARIO DE JESUS	3101854
GERSIVALDO DE JESUS ALVES	3101015
GERSON AFONSO DO NASCIMENTO SANTOS	3100837
GERSON AMORIM DE SOUZA	3100285
GERSON PEREIRA RODRIGUES	3100323
GERSON REIS DO NASCIMENTO JUNIOR	3100591
GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS	3100722
GIDAZIO SAMPAIO DOS SANTOS	3101853
GILBEVAN FERREIRA LIMA	3101603
GILDAVI MOREIRA ARNAUT	3101823
GILLIANO OLIVEIRA NASCIMENTO	3101802
GILMAR BISPO BARBOSA DOS SANTOS	3100568
GILMAR DA COSTA SANTOS	3100570
GILMAR DOS SANTOS MOTA	3101750
GILMAR RIBEIRO DE JESUS	3100762
GILMAR SANTOS DE CASTRO	3100355
GILMÁRIO DIAS DOS SANTOS	3100695
GILSON FORTE BARRETO	3100899
GILSON GUILHERME BARBOSA DE ALMEIDA	3100842
GILVAN CAZUMBÁ CARDOSO	3100456
GIOVANI MAGALHÃES RODRIGUES	3101918
GIVALDO SANTOS DE ASSIS	3101920
GIVANILDO SANTANA PEREIRA	3100322
GIVANILDO SILVA MOTA	3100300
GIVANILDO SOUSA DOS SANTOS	3100349
GLEIDISSON ARAÚJO CERQUEIRA	3102069
GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA	3101605
GLEIDSON PINTO DE SOUSA	3100768
GRACIELE CERQUEIRA DE ALMEIDA E ALMEIDA	3100725
GRAZIELA DO AMARAL SILVA	3102457
GRAZIELA QUINTELA DE SOUZA	3101690
GUILHERME BARBEDO TANCREDI	3101676
GUSTAVO FERREIRA ROCHA	3101741
GUSTAVO MARIANO CARDOSO DA SILVA GALVÃO	3101581
GUTEMBERG PEREIRA SANTOS JUNIOR	3101576
HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS	3101138
HELDER DA ANUNCIAÇÃO ALMEIDA	3100549
HELDON CHAVES SANTOS	3101077
HELIJANDRO SILVA DOS SANTOS	3100895
HELIO TAVARES SOARES	3101193
HELIVANICE OLIVEIRA DIAS	3102161
HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	3100458

NOME	MAT
HERALDO DAS NEVES DIAS	3102226
ICARO ARIEL CERQUEIRA PEREIRA	3101176
ICARO SANTOS SANTANA	3101876
IRANILDO PAIM TEIXEIRA	3102201
IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	3100846
ISAAC ARAGÃO SANTOS	3101520
ISRAEL ANTÔNIO ALMEIDA MATOS	3101559
ISRAEL SILVA LOUREIRO	3100756
ISRAEL TAVARES CERQUEIRA	3100496
ITALO GABRIEL ALVES	3102020
ITARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	3101002
IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES	3102239
IURI BARBOSA CALDEIRA	3101729
IVANILDO CALIXTO DOS SANTOS	3101181
IVANILSON DE JESUS ALVES	3101543
IVE BORGES MORAIS LESSA	3100435
IVES DE JESUS DUARTE	3100463
IZABELA DE ARAÚJO SANTANA	3102617
IZABELA TANUCHA FERREIRA DE CARVALHO	3101053
JACKSON SALES DE JESUS	3101578
JACKSON SAO LEAO MIRANDA	3100948
JACSON MIRANDA DE BRITO	3100775
JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS	3100600
JADISON OLIVEIRA SILVA	3101831
JAILTON SOUZA OLIVEIRA	3101994
JAIR JESUS GOMES	3101388
JAIR ROBERTO SOUZA DOS SANTOS	3101574
JAIR SOUSA SANTANA	3101825
JAIRO DE JESUS DA SILVA	3101514
JAMES DE AZEVEDO SILVA	3100414
JAN NILTON MOREIRA	3100369
JANALDO BATISTA DA SILVA	3101946
JANILSON DA CRUZ DE JESUS	3101867
JANUÁRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	3102319
JARLON ALMEIDA DOS REIS	3102010
JASSEN PEREIRA SANTANA	3101570
JAZIEL FERREIRA SANTOS	3101675
JEAN CARLOS BRANDÃO CAMPOS	3101832
JEAN LIMA DE SOUZA	3100289
JEAN ROBERT BARRETO DE FREITAS	3100430
JEAN SIQUEIRA DA ROCHA	3100757
JEFERSON AUGUSTO MENEZES DIAS	3100746
JEFERSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	3101917
JEFERSON SANTOS MELQUIADES	3101155
JEFFERSON RIBEIRO SILVA	3100719
JENILSON EVANGELISTA DOS SANTOS	3100831
JEORGE HADSON DE JESUS	3101557
JEREMIAS PEREIRA DE MATOS	3102036
JILMAR PEREIRA DE JESUS	3100990
JOÃO DUANE DUARTE GUIMARÃES LIMA	3101475
JOÃO GOMES DE SOUZA NETO	3100290
JOÃO LUCAS LOPO DA CRUZ	3101163
JOÃO PAULO REIS DA COSTA	3100782
JOÃO PAULO RUFINO DE ALMEIDA	3101501
JOEDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO	3100439
JOEL GUEDES DOS SANTOS	3100433
JOEL TEODORIO DOMINGOS DA SILVA	3100767
JOELMA PIRES SOUZA	3100639
JOELMIR FERREIRA DA SILVA	3102200
JONATAS SENA GONÇALVES	3100499
JORGE ALVES MACHADO	3101195
JORGE DAVI FELICISSIMO DE CARVALHO	3101671
JORGE HENRIQUE DE JESUS CASTRO	3101464
JORGE LUIS LIMA MAIA	3101124
JORGE RICARDO PALMEIRA VASQUES	3100377
JORGE SANTOS DA CRUZ	3101468
JORGE SILVA DOS SANTOS	3101793
JORGE VICTOR BASTOS BRANDÃO	3100821
JORGE WILSON SANTANA FRAGA	3100402
JOSÉ ADAILTON GOES DA COSTA	3101777
JOSÉ BENIGNO LISBOA FILHO	3101689
JOSÉ CAIO FALCÃO FROES	3102065

NOME	MAT
JOSÉ CARLOS BOMFIM DOS SANTOS	3100548
JOSÉ CARLOS DE SANTANA	3101786
JOSÉ CARLOS SANTOS ARAÚJO	3101455
JOSÉ CARLOS SANTOS DA SILVA	3101022
JOSÉ EDUARDO SILVA MENEZES	3100879
JOSÉ ELENO DA CRUZ BONFIM	3100823
JOSÉ LUIZ CORREIA PINTO JUNIOR	3101165
JOSÉ LUIZ SOUZA SANTOS	3100416
JOSÉ MARCIO ALMEIDA DE SANTANA	3101720
JOSÉ MARCOS SANTOS FREITAS	3101954
JOSÉ MOUTINHO BITTENCOURT JUNIOR	3101095
JOSÉ PAULO SANTOS	3100687
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	3102163
JOSÉ REINALDO DA SILVA	3101641
JOSÉ ROBERTO ALVES VENTURA	3100751
JOSEDILTON SANTOS DA PAIXÃO	3100944
JOSELITO ANUNCIAÇÃO DE SOUZA	3101007
JOSELITO CARDOSO DE MELO	3101099
JOSENILTON FERREIRA LIMA	3100511
JOSEVAL DE SAO PEDRO	3101074
JOSIAS CERQUEIRA COSTA	3100417
JOSUE BONFIM DE JESUS	3102230
JUAREZ BENICIO DOS SANTOS FILHO	3102004
JUCILENE DOS SANTOS DE ANDRADE	3101055
JUCIMARIA OLIVEIRA SILVA FERNANDES	3102747
JUCINEI COSTA DOS SANTOS	3101560
JUDIVAL CONCEIÇÃO PEREIRA	3101495
JULIANA DA SILVA LIMA	3102038
JULIANA DE PAULA CERQUEIRA MORAES	3102317
JULIO ALEXANDRE ANDRADE GAMA	3101860
JULIO CÉSAR DE GOES MOREIRA GOMES	3100372
JÚLIO DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR	3101025
JULIUS VINICIUS FERREIRA MOUTINHO	3102011
JURACI PEREIRA DE FIGUEREDO	3101127
JURACI PEREIRA VITORIA	3101992
JURAMIR DOS SANTOS SILVA	3101857
KARINE DOS SANTOS COSTA	3102077
LAERCIO QUEIROS SANTOS	3102228
LAIS CUNHA PEREIRA	3101566
LEANDRO CARVALHO CARMO	3100854
LEANDRO CONCEIÇÃO GUIMARÃES	3101681
LEANDRO DA SILVA MOTA SOARES	3100750
LEANDRO GONÇALVES DE SANTANA	3100836
LEANDRO REIS CARDOSO BARBOSA	3100623
LEANDRO SANTOS DA ANUNCIAÇÃO	3100500
LEANDRO SOARES DE MAGALHÃES	3100822
LELIA BATISTA PIRES	3101830
LENILSON SILVA SANTANA	3101018
LEON FERREIRA DE SOUZA	3101103
LEONARDO CORREA BRANDÃO	3101381
LEONARDO SENA SANTA CRUZ	3100749
LEONEL DAMASCENO VILAS BÔAS FILHO	3101801
LEVI RIBEIRO LIMA	3100847
LÍCIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	3100328
LIDIO RIBEIRO DOS SANTOS	3100566
LILIAN NARA PEREIRA SANTOS	3101539
LILIANE CUNHA DOS SANTOS	3101552
LILIANE SOUZA DOS SANTOS	3101045
LINESIO DA CRUZ BRANDÃO	3101980
LORENA MARQUES GALANTINI	3100594
LUCAS ALMEIDA SILVA	3100505
LUCAS ANTÔNIO OLIVEIRA PEREIRA	3100547
LUCAS CONCEIÇÃO PINHEIRO	3101736
LUCAS GAMA PEPE	3101144
LUCAS SALOMAO GUADELUPE LIMA	3102041
LUCAS SANTOS MACEDO	3100778
LUCIANO CORREIA DOS SANTOS	3100276
LUCIANO NOVAIS VILA FLOR	3100532
LUCIANO OLIVEIRA	3100917
LUCIANO OLIVEIRA BRAZ	3101403
LUCINEI CORREA DOS SANTOS	3101143
LUDMYLLE SANTOS FREITAS	3100627

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MAT
LUIS ALBERTO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	3101157
LUIS CARLOS ARAÚJO DE JESUS	3101677
LUIS CARLOS JESUS DE PINHO	3100647
LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO	3100611
LUIS VAGNER DOS SANTOS	3101192
LUIZ ANTÔNIO BISPO DOS SANTOS	3101082
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA	3100755
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS	3100763
LUIZ JORGE DANTAS DOS SANTOS	3100342
LUIZ MAURICIO SANTOS DE ARAÚJO	3100752
MAGNO ALVES DE JESUS	3100303
MAGNOLIA QUEIROZ SANTIAGO	3102003
MAIARA PRISCILA SANTANA MATOS	3101180
MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS	3100539
MANOEL NASCIMENTO BOMFIM	3100567
MANUELA DIAS ALMEIDA	3100415
MARCEL PEREIRA DE SANTANA	3100309
MARCELA LORENA DOS SANTOS FRANÇA	3100465
MARCELO CARVALHO MACHADO	3101961
MARCELO COSTA CASTRO	3100370
MARCELO DE JESUS LIMOEIRO	3101960
MARCELO DOS SANTOS SILVA	3100649
MARCELO EMANUEL SILVA GOMES	3102046
MARCELO FERREIRA BARBOSA	3101395
MARCELO FERREIRA CORREIA	3101840
MARCELO OLIVEIRA SILVA	3100765
MARCELO REZENDE MOINHOS	3100696
MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	3101678
MARCELO SILVA DE JESUS	3101809
MARCILIO DE ASSIS SILVA	3101679
MARCIO ALAN SANTOS SANTANA	3101512
MARCIO CESAR DOS REIS MACIEL	3101187
MÁRCIO DE LIMA SOUZA	3100330
MARCIO FREITAS ALVES	3101019
MÁRCIO LUIZ OLIVEIRA DA SILVA	3100753
MARCIO WILSON DO SANTOS	3100310
MARCO LEONARDO DO ESPIRITO S. NASCIMENTO	3100485
MARCONE PAULINO ARGOLO DOS SANTOS	3101873
MARCOS ALVES DO SACRAMENTO	3100345
MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SOUZA	3101169
MARCOS DANILO DA SILVA SOUZA	3100663
MARCOS EDUARDO ALMEIDA DE ALMEIDA	3101171
MARCOS ESTRELA NASCIMENTO	3100546
MARCOS PAULO ALVIM PORTO	3100316
MARCOS PAULO DOS SANTOS SOUZA	3100918
MARCOS SANTANA BORGES	3101122
MARCOS VENÂNCIO DE OLIVEIRA	3100828
MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA	3101555
MARCOS VINÍCIUS IVO MATOS	3100336
MARCUS VINICIUS LOPES	3101607
MARCUS VINICIUS SANTOS LUZ	3101125
MARIA CRISTINA DE CARVALHO AMARAL	3101039
MARIA LETICIA NOBRE MOURA	3100408
MARIA MADALENA CORREIA DAMASCENO	3101456
MARINALDO LOPES PESSOA VIEIRA	3100939
MARIO ANDRADE NERI	3101145
MARIO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA	3101836
MARIO FALCÃO NUNES NETO	3101120
MÁRIO JORGE DO VALE MOTA	3100358
MARIVALDO DE JESUS DA SILVA	3101861
MARLA FONSECA SOARES	3101997
MARLUCE TAVARES MOURA	3101148
MAURICIO CIRINEU DE JESUS RODRIGUES	3102048
MAURÍCIO NASCIMENTO FRAGA	3100530
MCGARRETT CRUZ DE ALCANTARA	3100874
MICHEL VITOR LOPO DE ALBERGARIA	3101020
MILLENA ALVES SILVA	3101096
MILLENA RIBEIRO DOS SANTOS	3100945
MILTON CONCEIÇÃO CRUZ	3100904
MOISES COSTA LESSA	3102074
MOISES COSTA SILVA	3100453

NOME	MAT
MOISES DO VALE MIRANDA	3100949
MONICA GARCIA DE SOUZA	3101956
MONISE MACHADO LOPES	3100493
MURILO RODRIGUES DOS SANTOS	3101798
MURILO SANTANA DOS SANTOS	3101071
NADSON DO CARMO CRUZ	3100839
NAILSON SANTOS DE OLIVEIRA	3101503
NEI JORGE GUIMARÃES DE BRITO	3102051
NEIANDERSON BORGES DOS SANTOS	3101565
NEIMAN ALMEIDA DE JESUS	3100367
NELCIVANIA LIMA OLIVEIRA	3101453
NELMA BISPO	3102081
NERIVALDO DIAS DE CARVALHO JUNIOR	3101172
NHARA PAULYNE NASCIMENTO	3100970
NILSON FRANCISCO DE SANTANA SILVA	3101790
NILSON ISRAEL BELO OLIVEIRA	3100533
NILTON CESAR SIMÕES	3101941
NILTON DA SILVA DOS SANTOS	3100946
NOELIA MESQUITA SANTOS	3101516
OLIVIA FONSECA RAMOS	3102259
ORLANDO MANOEL DA ENCARNAÇÃO FILHO	3100981
OSNI ROBERTO DO ROSÁRIO BARBOSA	3100406
OTACIANO JOSÉ PESSOA DA SILVA	3100583
OTAVIO SILVA DAS VIRGENS	3100938
OTONIELSON CORREIA REIS	3101479
OZIAS DOS SANTOS BATISTA	3100486
PABLO JEAN SANTOS DE JESUS	3101057
PABLO SANTOS DO NASCIMENTO	3101975
PATRICIA ALCANTARA DOS ANJOS	3100972
PATRICIA JAQUELINE LINS DANTAS	3102044
PATRICIA SANTIAGO ARAÚJO	3101156
PAULO CESAR TEIXEIRA DE ALMEIDA	3100635
PAULO DIOGO CAPINAM DA SILVA PEDRO	3100565
PAULO HENRIQUE MATOS GOES	3101004
PAULO JORGE DE SOUZA ASSIS JUNIOR	3100299
PAULO MATOS SOUSA	3101672
PAULO NERI DOS SANTOS	3102023
PAULO QUEIROS SANTOS	3101515
PAULO ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO	3101662
PAULO VITOR SILVA SANTOS	3101040
PEDRO PAULUS SANTOS MACHADO	3101191
PRISCILA OLIVEIRA GONSALVES MARTEM	3101061
QUELI JERSICA DE JESUS BRITO	3101107
RACHEL VIANNA COPPIETERS	3100943
RAFAEL DOS SANTOS	3101399
RAFAEL LACERDA PEDREIRA	3101749
RAFAEL SANTOS MENEZES	3101791
RAFAEL SANTOS SILVA	3101609
RAFAEL SOUZA SANTOS	3100919
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA	3102083
RAIMUNDO SOUZA PINTO JUNIOR	3100621
RANGEL NASCIMENTO KOROSSY	3100534
RAUARDSON BOTELHO MACHADO F DA CUNHA	3100306
RAUL BRITO ALVES	3100447
RAUL LUIZ SILVA SOUZA	3101476
REBECA LAISA CRUZ HIPOLITO	3101458
REGINALDO MODESTO SANTOS	3100840
REGINILSON ARAÚJO SANTOS	3101150
REINALDO CERQUEIRA LOPES	3101852
REINALDO MARINHO DIAS	3101787
REINILSON SANTANA DA SILVA	3101183
REISVANILSON COSTA MOREIRA	3100870
RENATO COSTA DE ALCANTARA	3100849
RENATO DA SILVA SANTOS	3101523
RENATO DE JESUS MACEDO FILHO	3100620
RICARDO AUGUSTO GONÇALVES OLIVEIRA	3100538
RICARDO BAHIA NUNES	3102168
RICARDO CASTRO DIAS FILHO	3101001
RICARDO CLAUDIO BRAZ DE JESUS	3100979
RICARDO DA SILVA TAVARES	3100598
RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS	3100909
RICARDO DOS SANTOS ALCANTARA	3100650

NOME	MAT
RICARDO EDUARDO DE AQUINO DOS SANTOS	3100275
RICARDO HENRIQUE DOULF DO CARMO	3100431
RICARDO NASCIMENTO COSTA	3101604
RICARDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	3100490
RICARDO ROCHA DOS SANTOS	3101398
RICARDO SIQUEIRA DE ANDRADE	3101024
RICARDO SOBRINHO DOS SANTOS	3101126
ROBÉRIO GAMA DE SANTANA	3101387
ROBERTA GOES LUZ	3101859
ROBERTO CÉZAR ANDRADE	3100411
ROBERTO DE JESUS DOS SANTOS	3101728
ROBERTO ELISIO ALVES CAMPOS	3101389
ROBERTO LISBOA DA SILVA	3100855
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS SANTANA	3100321
ROBERTO SANTOS DA SILVA	3101855
ROBSON BADARÓ DOS SANTOS	3100586
ROBSON BRITO DE ALMEIDA	3100773
ROBSON CARVALHO DE ANDRADE	3100851
ROBSON DA SILVA SANTOS	3101111
ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	3100488
ROBSON JOSÉ PIRES FILHO	3101950
RODRIGO DE AVILA PINHEIRO	3100844
RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA	3100363
RODRIGUES DA COSTA ALVES SOBRINHO	3101553
ROGERIO ALIPIO DE AVILA PINHEIRO	3100593
ROMÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	3100898
ROMILDO DE JESUS PINHEIRO	3102027
RONALDO DA SILVA SOUZA	3100771
RONALDO DOS SANTOS MATIAS	3100329
RONIERISSON SOUSA DE SANTANA	3101496
ROOSEVELT RIBEIRO DE BRITO	3101473
ROQUE ALBERTO SOUSA SILVA	3100537
ROQUE CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO	3100526
ROQUE JOSÉ CALMON DE JESUS	3102147
ROQUE LUIZ MARCELO	3101878
ROSEMÁRIO DE SOUSA CHAGAS	3100440
ROSIVAL CONCEIÇÃO MOREIRA	3100637
SAMUEL DA SILVA SANTOS	3100698
SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	3100772
SAMUEL RICARDO SANTOS NASCIMENTO	3101547
SAMUEL RODRIGUES DULLBERG	3101608
SANDRA PEREIRA DE ALENCAR COELHO	3101596
SANDRO BARRETO LEAL	3101000
SANDRO DOS SANTOS FERREIRA	3101652
SANDRO VELOZO DA SILVA	3101059
SERGIO DIAS SILVA	3101683
SÉRGIO GAMA PASSOS	3100609
SERGIO LUIS AGUIAR DE SANTANA	3101635
SERGIO SILVA PINHEIRO	3101023
SERGIO VIANA DOS SANTOS	3100982
SHEILA MARIA SANTOS OLIVEIRA ARAÚJO	3101189
SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	3102014
SIDNEI SANTANA NASCIMENTO	3101582
SIDNEI SILVA DOS ANJOS	3100892
SIDNEY DE SOUZA DUARTE	3100852
SIDNEY PAZ VELOSO	3100460
SIEBERT BARBOSA RIBEIRO	3101021
SILVANA MARIA MATOS SOUZA	3100916
SILVESTRE BORGES DOS SANTOS	3100871
SILVINO JOSÉ SANTOS MACEDO	3101868
SILVIO ARAÚJO DA SILVA	3100280
SOLANGE CRISTINA SILVA DE FREITAS	3101548
SUEDLOVE DUARTE DE JESUS	3101014
SUELEN CLEIDE SILVA COSTA	3101743
TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS	3101935
TARCISIO SALES TRINDADE	3101562
THAINAN VITORIA DE SOUZA	3101528
THALES CARDOSO LEMOS	3100296
THAYS ALVES DE JESUS	3101829
THIAGO BARROS SANTOS	3101778
THIAGO DA SILVA SANTANA	3101564
THIAGO DE SOUZA SILVA	3100857
THIAGO LEAL DOS SANTOS OLIVEIRA	3101996
THIAGO TADEU DOS SANTOS LOPES	3100968
TIAGO ARAÚJO CARDOSO	3101013
TIAGO BITTENCOURT DE JESUS	3101650
TIAGO FERREIRA SANTOS	3100552
TIAGO MACHADO DE ALMEIDA	3101075
TIAGO RAFAEL DE ALMEIDA NASCIMENTO	3101017
UALACE DE MATOS SANTOS	3101735
UBIRAJARA AZEVEDO DE JESUS	3100277
UBIRAJARA FERREIRA SANTOS	3100324
UBIRAJARA LEITE COSTA	3101047
UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ	3100450
UBIRATAN DE JESUS MARQUES	3101772
UBIRATAN NASCIMENTO DE ANDRADE	3102205
UELINTON SANTOS DE JESUS	3100424
UELINTON SILVA DOS SANTOS	3100942
UELITON PEREIRA DOS REIS	3100754
UELSON PIMENTEL LIMA	3100419
UILDMAN ALVES DE SANTANA	3100829
ULTAMAR VICTOR SACRAMENTO GOMES	3101915
VAGNER RIBEIRO SANTOS	3101011
VAILTON NAZARÉ DE SENA	3100354
VALDEMAR GOMES DE JESUS	3101622
VALDEMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	3101526
VALFREDO VILELA PIMENTA	3100497
VALNEI ANDRADE DE AQUINO	3101042
VALNEI CAROLINO DOS SANTOS	3100446
VALNEI DA SILVA PIRES	3102150
VALNISIO DE OLIVEIRA	3100894
VALTER LUIZ LIMA DE SANTANA	3101837
VALTER MATOS MONTEIRO FILHO	3100875
VALTER REIS DA SILVA	3100626
VALTER RUI ARAÚJO MATOS	3100531
VANDERLITO FERREIRA DOS SANTOS	3101493
VICTOR FREITAS XAVIER	3101558
VICTOR LINO DOS SANTOS MAIA	3101477
VINICIUS VIEIRA CASTRO	3101970
WALNEY PEREIRA SANTOS	3100348
WALTEMIR DA PURIFICAÇÃO CHAVES	3101034
WALTER COSTA VIANNA JUNIOR	3100832
WANCLER CRUZ DOS SANTOS	3100878
WASHINGTON LUIZ NERY SANTANA	3101774
WASHINGTON PEREIRA DE ALMEIDA	3101525
WIDNEY BRUNO DE SOUZA	3101984
WILDER PAZ BARROS CRUZ	3100625
WILLIAN SILVA SANTOS	3101043
WILSON NASCIMENTO ASSUNCAO JUNIOR	3100457
ZEFERINO ANTÔNIO BATISTA NETO	3101694
ZEIB CHAGAS BARATA LIMA	3101133

SERVIDORA, QUE PERMANECE NA CLASSE DISTINTA, COM PROGRESSAO PARA O NIVEL VIII

NOME	MAT
ANA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	3105181

LISTA DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS EM ORDEM ALFABÉTICA, QUE PERMANECEM NA 1ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NIVEL IX

NOME	MAT
ADENILSON CERQUEIRA CALDAS SILVA	3101998
ADILSON DOS SANTOS BORGES	3101137
ADJAILTON SANTOS CONCEIÇÃO	3100558
ADRIANO DE JESUS SANTOS	3100636
ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	3102162
ADRIANO SILVA CEDRAZ	3102842
ALAN ALMEIDA DOS ANJOS	3101945
ALAN CAMPOS DA SILVA SOUSA	3102012
ALBERTO ANTÔNIO MORAES	3100726
ALEX PEREIRA SANTOS	3101602
ALEX SOUZA DO NASCIMENTO	3100776
ALEXANDRE ALCANTARA DAMASCENO	3102236
ALIRIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	3102283
AMERICO JOÃO VINAGRE DE BRITO	3101513

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MAT
ANDRÉ LUIS DE JESUS OLIVEIRA	3101943
ANDRÉ LUIS FEITOSA DA SILVA	3102806
ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FREITAS	3100335
ANDRÉ OLIVEIRA MIRANDA	3102286
ANDRÉ SALES DO CARMO NEGRAO	3101865
ANDRÉ SILVA DOS SANTOS	3102612
ANDRÉ SILVA LIMA	3101722
ANGELO DONATO MARQUES REIS	3103316
ANSELMO SANTOS SILVA	3102468
ANTÔNIO CARLOS CERQUEIRA SILVA	3102826
ARIEL JOAU VELOSO MORAIS	3101879
ASSUERO PEDREIRA RAMOS	3100720
AUGUSTO CESAR SANTOS CRUZ	3102609
BENEDITO SOUZA DE SANTANA FILHO	3101686
BRUNO GOMES FONSECA	3101041
BRUNO PIMENTEL SANTOS	3101198
CARLA NASCIMENTO DE JESUS	3100615
CARLOS ADAO LIMA	3101788
CARLOS ALBERTO MAXIXE BONFIM	3102007
CASSIO NASCIMENTO AQUINO	3104534
CASSIO NASCIMENTO GOMES DOS SANTOS	3102043
CILAS FAGUNDES FERREIRA	3102755
CLARISVAN DOS SANTOS	3100506
CLAUDIO DA SILVA	3101474
CLAUDIO DOS SANTOS PRADO	3101054
CLEBER SANTOS BITTENCOURT	3101951
CLEITON PEREIRA DE ASSIS	3102265
CRISTIANO SANTOS VASCONCELOS	3104474
DANIEL LUIS FLORENCIO PIMENTEL	3102503
DANIEL SANTOS MILHAZES	3100689
DANIEL SILVA ALVES	3102461
DANIEL VILAS BOAS ANDRADE FERREIRA	3101695
DANILO BISPO SUZART	3101402
DANILO CARLOS PEREIRA GOMES	3102149
DANILO DE MELLO DIAS	3102006
DANILO GONÇALVES DOS SANTOS	3101908
DANUBIO DE SOUZA MARIANO	3102805
DARIO DOS SANTOS MUNIZ	3101062
DENIS SOUZA PINHO	3102050
DENIVAN MIRANDA AMORIM DA SILVA	3102231
DERALDO DO SOCORRO GONÇALVES	3102242
DIEGO SCHETTINI SILVA	3100429
DIOGO PEREIRA DE BRITO	3101795
EDER MANOEL ALVES DOS SANTOS	3100914
EDIELSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3102324
EDILTON DA SILVA SANTOS	3102251
EDISON DA CONCEIÇÃO MATOS	3102458
EDMILSON NONATO DE SANTANA	3101942
EDNEI DE CARVALHO MILTON	3102080
EDSON LESSA DOS REIS	3102837
EDVALDO MASCARENHAS RIBEIRO NETO	3101674
EDVAN DE MIRANDA RIBEIRO	3102040
EDVANDRO DE JESUS DE PAULA	3101913
ELBI GEOVANE OLIVEIRA FONSECA	3102386
ELIONALDO ARAGÃO ALVES	3101647
ELIVAL DA SILVA SOARES	3101573
ELIVANIO MACIEL DE LIMA	3100432
ELTON BARRETO DOS SANTOS	3102844
EMERSON LIMA DA SILVA	3102155
ERALDO SANTOS DE SOUZA FILHO	3102583
ERLON MAURICIO ROSA SANTOS	3102460
EUNICE SILVA LIMA	3101006
FABIANO VIANNA COPPIETERS	3102387
FÁBIO CERQUEIRA SANTOS	3102918
FÁBIO DA SILVA OLIVEIRA	3101106
FÁBIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	3102166
FÁBIO FERREIRA DE JESUS	3101828
FÁBIO LUIZ SANTOS DA SILVA	3101009
FÁBIO PINTO FERREIRA	3102253
FÁBIO ROCHA DOS SANTOS	3102009
FÁBIO SANTANA MORAES	3101906
FABRICIO MENEZES ARAÚJO DE SANTANA	3101799

NOME	MAT
FAGNER BARRETO CAMPOS	3102300
FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS	3101745
FERNANDO DOS SANTOS FONSECA	3100571
FERNANDO SANTOS DOS SANTOS	3100827
FLAVIANO DOS SANTOS FIGUEREDO	3102029
FLÁVIO MACENA DE OLIVEIRA	3100764
FRANCISCO VINICIUS BASTOS CONCEIÇÃO	3101719
FREDERICO AUGUSTO MIRANDA DA SILVA	3101003
GABRIEL NILTON ANJOS DOS SANTOS	3102061
GEORGE FARIAS PEREIRA DA SILVA	3102238
GEOVANE DE CASTRO TEIXEIRA	3102502
GIDEON PITANGA NASCIMENTO	3102240
GILMAR DE JESUS SILVA	3100915
GILSON CONCEIÇÃO	3102459
GLAUBER DOS SANTOS SILVA	3101999
GUSTAVO CAMPOS BATISTA	3102064
HEBER SANTOS BRITO DA SILVA	3101177
HELIO FERREIRA DOS SANTOS	3103039
HERCULES LIMA DOS SANTOS	3101135
HUGO DINIZ MATTOS	3102159
HUGO MAGNO SILVA DE ALMEIDA	3102153
ÍCARO ISSA	3100466
ITAMAR MIRANDA LOPES	3102616
ITAMAR PIMENTEL DA CRUZ	3102199
ITANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	3100769
IVA BRITO DOS SANTOS	3102940
IVONEI CARLOS DOS SANTOS	3100700
JAILSON REIS DE ANDRADE	3101186
JAIRO PEREIRA DO AMOR DIVINO	3101881
JAMERSON MARTINS DOS SANTOS SANTANA	3101922
JASON MARTINS DE ALMEIDA	3101805
JEAN WAGNER NASCIMENTO FRANÇA	3102055
JILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	3100481
JOACI SANTOS CERQUEIRA	3100295
JOANILDO FERREIRA DOS SANTOS	3102362
JOÃO MARQUES DE ALMEIDA	3101957
JOÃO SOUZA CERQUEIRA	3102836
JOELSON DE OLIVEIRA SILVA DANTAS	3100557
JOILSON DE ASSIS DA HORA	3102281
JOMAR CARLOS SALES	3101109
JORGE SOARES OLIVEIRA	3102207
JOSÉ EDILTON BARBOSA DA SILVA	3101737
JOSÉ MACHADO CERQUEIRA	3102365
JOSÉ MARCIO SILVA DA PURIFICAÇÃO	3102322
JOSÉ NILTON DA SILVA SANTOS	3102388
JOSÉ RENATO SOUZA CERQUEIRA	3100624
JOSEIZ BARRETO DE SOUZA JUNIOR	3102587
JOSELITO BORGES DOS SANTOS	3102008
JOSENILTON SILVA DOS SANTOS	3102318
JOSUE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	3102325
JOSUE XAVIER MAGALHÃES	3104472
JUCIMÁRIO JESUS DE SOUZA	3100777
JULIO MARCEL SILVA NOVAES	3101866
JURANDIR ARAÚJO DE JESUS	3102255
KARLO FRANKLIN SOUZA SANTOS RIOS	3102197
LAERCIO DE OLIVEIRA SOUZA	3102982
LAERCIO GOMES DE ALMEIDA	3101785
LEANDRO JESUS DOS SANTOS	3101827
LEONARDO SANTANA CRUZ	3100781
LEVI CRUZ SOUZA	3100758
LEVI FERREIRA PIRES	3102725
LINCOLN SANTANA DOS SANTOS	3101561
LUCAS CAVELHO PORTILHO FILGUEIRAS	3102039
LUCAS DA SILVA GOMES	3101907
LUCIANO CONCEIÇÃO MENDES	3102206
LUCIANO DE MORAIS SANTOS	3102256
LUCILENE FRANÇA MENDES	3101912
LUIS CLAUDIO SILVA DOS SANTOS	3102938
LUIS SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	3101744
LUÍS VINÍCIUS ESPINHEIRA SANCHES	3100843
LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	3101097
LUIZ HENRIQUE SILVA BORGES	3102005

NOME	MAT
LUIZ MARCELO DOS REIS ARCANJO	3102342
LUZIMAR DIAS SIQUEIRA	3104470
MACIO ALVES DA SILVA	3102079
MAGNO DE OLIVEIRA TORRES	3100965
MANOEL DA CONCEIÇÃO DOS REIS LIMA	3102390
MARCELO DA CRUZ	3103837
MARCELO DE ANDRADE REIS	3104533
MARCELO FRANKLIN SOUTO ARAÚJO	3102282
MARCELO MELO DA PAIXÃO	3103777
MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS	3102772
MARCIANO JESUS DA ANUNCIAÇÃO	3102071
MARCIO CARDOSO MARINHO	3102504
MARCIO DE ALMEIDA ARAÚJO	3102060
MARCIO DE SOUSA BATISTA	3102084
MARCOS BRITO RIBEIRO	3102643
MARCOS NASCIMENTO DA FONSECA	3102252
MARCOS PAULO OLIVEIRA MIRANDA	3100962
MARCOS SOUZA DA MATA	3103564
MARCUS FLAVIUS BORBA LINS DA SILVA FILHO	3102195
MARCUS REINAN BRAGA SANTOS	3102032
MARIVAL SILVA DOS SANTOS JUNIOR	3101958
MARLON CARLOS SOUZA DOS SANTOS	3103011
MARLON GONÇALVES DE FIGUEIREDO	3100693
MARLON LUIS SANTANA DA LUZ	3101081
MATHEUS MONTEIRO MOREIRA	3102268
MATHEUS SILVA BOMFIM	3102167
MAURICIO DIAS BATALHA	3102237
MESSIAS CAMPOS ORNELAS DA CONCEIÇÃO	3102571
MICHAEL MOREIRA LIMA	3102389
MICHEL CRISTEN SANTOS DE MEDEIROS	3100662
MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA	3101909
NAILSON BARBOSA DE SOUZA	3101874
NATALINO FERREIRA MIRANDA	3100992
NEICIVALDO SANTOS SILVA	3101152
NIELQUISSON NEVES DOS SANTOS	3100527
NILTON CONCEIÇÃO DOS ANJOS	3101098
NILTON SANTOS SILVA JUNIOR	3101783
OBERDAN CRISTIANO DA CONCEIÇÃO	3101916
ORTÊMIO COELHO ARAGÃO	3102467
OSEAS ALVES SOARES	3101883
OSVALDO DOS SANTOS VITÓRIO	3100699
PABLO JOSÉ PEREIRA BARRETO	3101826
PAULO CESAR SANTOS	3101654
PAULO FERNANDES PEREIRA	3102299
PAULO JOSÉ COSTA DE JESUS	3100659
PAULO LIMA BARBOSA	3103234
PAULO TAMATURGO BRITO DOS SANTOS	3102057
RAFAEL SOARES AMADO BAHIA	3101500
RAIMUNDO NONATO SANTOS DOS REIS	3100308
RAMON SANTOS DE OLIVEIRA	3102082
REINILSON PEREIRA DA FONSECA	3101470
RENATO SILVA SANTOS	3102028
RENE SILVA DANTAS	3102085
ROBÉRIO MOTA SAMPAIO	3102939
ROBERNEY NUNES SATURNINO	3102573
ROBERTO AQUINO DE MIRANDA	3100646
ROBERTO BANDEIRA NEGRAO	3102979
ROBERVAL RIBEIRO DE SANTANA	3101991
ROBSON DE JESUS SANTOS	3103757
ROBSON DE OLIVEIRA TRINDADE	3101939
ROBSON MEIRELES BARRETO	3101637
RODRIGO FAVARON ALVES GUIMARÃES	3102164
ROGERIO NASCIMENTO HORTA	3100612
ROMILSON DIAS DOS SANTOS	3102618
RONALDO SILVA DOS SANTOS	3102629
RONDINELLI SACRAMENTO SANTANA	3100360
RUY NEI JESUS DOS SANTOS	3102326
SALVADOR BORGES DOS SANTOS FILHO	3100556
SANDOVAL MATOS SANTOS	3104471
SANDRO ROBERTO GOMES SILVA MORAES	3101569
SERGIO ANES SILVA	3100977
SERGIO BATISTA DE MENEZES	3101139
SERGIO DE OLIVEIRA SATURNINO	3103660
SIDNEY MARTINS MARINHO	3101990
SILVAN ATAIDE MARQUES	3102340
SIVALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3102572
SOLON GUIMARÃES SANTOS SANTANA	3102323
THIAGO COELHO FERROLHO	3102202
THIAGO SILVA DOS SANTOS	3100692
TIAGO DA SILVA MOTA	3100868
TIAGO DE ARAÚJO NUNES	3102266
TIAGO MATOS ARAÚJO	3101179
TIAGO OLIVEIRA DO CARMO	3102035
TIALE RIBEIRO CARDOSO	3102941
TISME VARJÃO SANTOS CARNEIRO	3102070
UESCLEY SANTOS LIMA	3102391
UGO JORGE SILVA DO VALLE	3102469
UILES DOS SANTOS SILVA	3101966
ULISSES BRITO DUARTE	3102015
VAGNER DOS SANTOS ALVES	3102191
VALDEMIR ALVES DOS REIS	3102794
VALDINEI PARANHOS SOUZA	3101454
VALDIR DIAS SANTANA JUNIOR	3101977
VALDIR SANTOS PAIXÃO	3104473
VALDOMIRO GOMES DA SILVA FILHO	3102193
VALMERSON CHAGAS SANTANA	3102031
VALTERCIO ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA	3101182
VICTOR HUGO SOARES MACEDO	3101016
VINICIUS DOS SANTOS SANTANA	3102204
WALTER FREITAS SOUZA	3102000
WILLIAMS DIAS ARAÚJO	3101936
WILSON PEREIRA SILVA	3102243

LISTA DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS EM ORDEM ALFABÉTICA, QUE PERMANECEM NA 1ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NIVEL VIII

NOME	MAT
ADALBERTO SILVA DA MOTA	3105865
ADALBERTO TELES DE MENEZES NETO	3102021
ADEMIR DA SILVA SOUZA	3108995
ADILSON BISPO DOS SANTOS	3106190
ADROALDO DOS SANTOS BRITO	3105182
ALAN MOTA FERREIRA	3105558
ALAN OLIVEIRA SILVA	3101551
ALEXANDER DA SILVA LIMA PEREIRA	3107642
ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA	3107619
ALINE COSTA CERQUEIRA SANTOS LIMA	3135566
ALOISIO MASCARENHAS ARAÚJO	3110305
ANDRÉ RICARDO BERNARDES DA SILVA	3111511
ANDRÉ ROBERTO CERQUEIRA SILVA	3105594
ANDRÉ RODRIGUES SANTANA	3108554
ANTÔNIO CARLOS BATISTA JUNIOR	3110745
ANTÔNIO DO PATROCINIO SANTOS ARAÚJO	3109716
ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	3106335
CAITANO DE JESUS CERQUEIRA	3105747
CARLOS SANTANA DO NASCIMENTO	3109040
CARLOS TEOFILO ALVES DE OLIVEIRA	3102066
CHARLES ARISTEU ARAÚJO MOURA	3110306
CLÁUDIO MENDES OLIVEIRA	3110559
CRISTIANE DOS SANTOS MOREIRA	3109418
DJALMA RODRIGUES ROSA	3112109
EDEMBERG PEREIRA DE ALMEIDA	3111825
EDEVALDO PINTO DOS SANTOS	3107785
ELAINE DE ANDRADE LIMA	3110744
FABIO CERQUEIRA DOS SANTOS	3101461
HENRIQUE ERNANI BRITO GARCIA ENCISO	3106783
HUDSON MARTINS MACEDO	3107620
IZDALFREDO RAMATIS ISMERIM BEZERRA DE MENEZES NOGUEIRA	3107358
JACKSON DA SILVA SANTOS	3110307
JACSON PEREIRA DA SILVA	3109717
JEAN BARBOSA BITENCOURT	3108611
JEAN CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS	3110188
JEFFERSON JOSÉ DOS SANTOS	3110455
JESSÉ FELIX DE SANTANA	3106592
JOAB ROSA MACHADO	3110795

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	MAT
JONE RILDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	3101049
JORGE AMORIM CONCEIÇÃO	3107621
JORGE BRITO RAMOS	3105616
JORGE SANTOS LIMA	3109718
JORGE SOUZA COSTA	3110810
JOSÉ CLAUDIO DA SILVA NUNES	3106450
JOSÉ OLIVEIRA ARAÚJO	3108627
JOSEFA GIVANIA DE JESUS MATOS OLIVEIRA	3109719
JOSIMAR CERQUEIRA DOS SANTOS	3105206
MARCELO MENESES SANTANA	3110388
MARCOS DE JESUS BASTOS REIS	3107622
MARY LIGIA DAMASCENO PERRONE	3105864
MILENE MOREIRA CERQUEIRA	3143845
NEIDILSON MATOS DO ROSARIO	3107786
NORMA LUCIA DE OLIVEIRA SANTANA	3106360
PALESTINA RAIZES ALVES RODRIGUES	3106015
PEDRO ALVES FEITOSA	3104998
RAFAEL PEREIRA ANDRADE	3100971
RAFAEL SOUZA DE MORAES	3101102
RENATO CONCEIÇÃO LOPES	3110308
SERGIO DA SILVA PARANHOS DE SOUZA	3108581
SERGIO REGO MOACYR	3106470
SIDNEI BONFIM ARAÚJO PEREIRA	3107633
SUSANA SILVA DE SOUZA	3112460
TENISON SANTOS DE JESUS	3100582
THIAGO RABELO DE OLIVEIRA	3102203
VALDIR SAMPAIO LIMA	3109720
VINICIUS CEZAR SOUZA NASCIMENTO	3109013
WANDISON FREITAS RODRIGUES	3100999
ZENILTON MARCELINO BARBOSA	3111783

LISTA DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS EM ORDEM ALFABÉTICA, QUE PERMANECEM NA 1ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL VII

NOME	MAT
ADEMAR MALTEZ SOUZA DE SA	3102585
ALBERT SILVA DOS REIS	3112675
ANDRÉ VASCONCELOS COSTA	3116319
CAIO ELOI DOS SANTOS	3112334
CARLA CATARINO CONCEIÇÃO FERREIRA	3135225
EDMILSON SOUZA REIS	3112272
JOALDO SILVA SILVA	3112685
JUSCELINO FARIAS XAVIER	3102302
LINO FERREIRA DA CUNHA NETO	3113476
NIVALDO LAUREANO DOS S. FILHO	3112777
PAULO ROGERIO SANTANA MIRANDA SANTOS	3112674
ROSEMEIRE JESUS SOUZA RAMOS	3112683
ROSIANE ANDRADE SILVA	3112462
SCHEYLA DE OLIVEIRA MENEZES	3112354

LISTA DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES EM ORDEM ALFABÉTICA, QUE PERMANECEM NA 1ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL VI

MAT	NOME
JULIUS CAESAR SOUTO DO NASCIMENTO	3124468
RAMON JESUS DOS SANTOS	3126092
RICARDO LUIZ SILVA DA FONSECA	3100964

SERVIDOR, QUE PERMANECE NA 1ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL V

MAT	NOME
JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276

LISTA DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS EM ORDEM ALFABÉTICA, QUE PERMANECEM NA 2ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL VI

MAT	NOME
LUCIANO EDLER LIMA SUZARTE	3123503
MARINEUZA PINTO VIEIRA	3124469

SERVIDOR, QUE PERMANECE NA 2ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL V

MAT	NOME
AGNALDO GOMES SANTOS	3112341

SERVIDOR, QUE PERMANECE NA 2ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL IV

MAT	NOME
ANTONEI DE AZEVEDO GOMES	3138277
ANTÔNIO FRANCISCO DO ROSÁRIO ORNELAS	3137013
GILCIMAR NEVES DA SILVA	3141130
GILSON VIEIRA DA SILVA SOARES	3141171
LUCIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS	3138079
MÁRCIO JOSÉ DE AMORIM BERHENDS	3142335

LISTA DA PROGRESSAO DOS SERVIDORES E DAS SERVIDORAS EM ORDEM ALFABÉTICA, QUE PERMANECEM NA 3ª CLASSE, COM PROGRESSAO PARA O NÍVEL II

NOME	MAT
ABRAAO DE SOUSA PARANAGUA	3158897
ADEILTON DOS SANTOS BARBOSA	3164254
ADRIANO DONATO MARTINS	3165738
ALAN CESAR PIRES SILVA	3158819
AMANDA SANTANA RIBEIRO DE SOUZA	3158813
ANTONIO FERNANDO PAIXAO DOS SANTOS	3166054
BRUNO NUNES ALVES DOS SANTOS	3164246
CAIO VIEIRA DO NASCIMENTO	3164260
CIRO MOURA CARDOSO E SILVA SOUZA	3158854
CLAUDIO MOREIRA SOARES	3164232
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	3158869
DANIELLE LOREN DE JESUS ROCHA	3158784
DANILO CORDEIRO COSTA	3165727
DANILO SANTOS NASCIMENTO	3165721
DANILO SILVA MOTA	3164265
DAVID LOBO BONFIM	3164245
DENIVALDO NEVES DOS SANTOS	3164261
DIEGO AGUIAR DE FATIMA	3158758
DIEGO DE SOUSA DOS SANTOS	3165709
DIEGO NUNES DOS SANTOS	3165057
DIEGO PAIM TRINDADE	3158888
DIOGO DE OLIVEIRA MACEDO	3165743
DIOGO MATOS PEREIRA	3158872
DJAIR RODRIGUES SALES	3158823
EDILBERTO AMORIM LESSA	3164259
EDUARDO CERQUEIRA DO NASCIMENTO	3165734
EDUARDO COSTA FARIAS	3164255
ELTON ROOSEWELT SANTANA SANTOS	3158870
ELTON SANTOS DE JESUS	3165715
EMANOEL MEDRADO JUNIOR	3158848
ERIC CRUZ LOPES DOS SANTOS	3165713
ERIVALDO DA SILVA	3153782
EUGENIO AMARAL LEMOS NETO	3165796
EVERTON MIRANDA PEREIRA	3165712
FABIANE MIRANDA DOS SANTOS FREITAS	3165740
FABIO CERQUEIRA BISPO	3153779
FABIOLA DIAS SANTOS	3158899
FABRICIO DA PUREZA SILVA	3165714
FILIPE SALLES CYPRESTE	3165746
GABRIEL DE OLIVEIRA CASTRO	3158896
GESSICA RAMOS SOUSA	3158802
GLENDA FERNANDA SOUZA CRUZ	3165723
GRACE NAIARA ALEIXO LEITE	3158883
GUSTAVO MULE GEORG	3165731
HUGO SANTOS DAMASCENO	3165716
IAGO DE OLIVEIRA REIS	3158900
ICARO DUARTE DOS SANTOS	3158853
INGRID GUIMARAES REIS	3165849
INGRID PAES CORREIA GOMES LAGO	3165810
JAIRO FARIAS DA CRUZ	3158873
JAMILLE CARNEIRO DE SOUZA	3164243
JEFERSON SANTOS DA SILVA	3165735
JESUINO NUNES DA SILVA	3158882
JOAO MARIO NERY DOS SANTOS	3164233
JOCIMAR SANTANA BRASIL	3164230
JOELMA NERY REIS	3165745
JOSE BONFIM SILVA SANTOS	3165722
JOSE EMANUEL GARCIA LOPES	3165737
JUAN ROBERT SACRAMENTO DOS SANTOS	3165001
JURANDI SANTOS DE ALMEIDA JUNIOR	3158895
LEANDRO SOUZA BASTOS	3158828
LEONARDO BATISTA DE GOIS	3158863

NOME	MAT
LEONARDO GILBERTO TEIXEIRA AMORIM	3164231
LILIANE DE JESUS SANTOS	3158774
LIVIA SILVA MACIEL	3165736
LUANA EMILE GARCIA CORREIA	3158812
LUCAS DA SILVA PINTO	3165718
LUCAS DE ARAUJO AZEVEDO	3164247
LUCAS ORRICO BOMFIM	3165950
LUCIANO HUMBERTO ARAUJO ALMEIDA	3158894
LUIS CARLOS DO AMARAL VIANA JUNIOR	3165728
LUIZ CARLOS CARDOSO MIRANDA DA PAIXAO	3165730
MATHEUS CARDOSO DE MATTOS	3165811
MATHEUS COSTA MACHADO	3164264
MATHEUS VASCONCELOS RIBEIRO SOLEDADE	3165842
MAURICIO BEZERRA RIBEIRO	3165741
MAURICIO DA SILVA PINTO	3165719
MICAELE THAISE TRINDADE GUIMARAES SANTOS	3165774
MILENA BARBARA DE SOUZA BORGES DANTAS	3165732
MURILO GOMES DE SOUZA	3158836
PATRICIA MANUELA DE JESUS COUTINHO	3165724
PAULO FERNANDO BROWN FERNANDES	3165720
RAFAEL BRITO SAMPAIO	3158831
RAFAEL LEAL PEREIRA	3158874
RAILDA MARIA DE JESUS TELES	3165002
RAUL GOMES DE SOUZA	3158762
RAVEL PEREIRA SANTIAGO	3164248
RENAILTON FONSECA DUARTE	3158830
RICARDO SOUSA SILVA	3158893
RIEDEL SANTANA BORGES	3158877
RODNER TAYLES DE SOUZA LUZ	3158849
RUBENS GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	3158886
SARA DE AQUINO BRITO	3158791
SIDNEY RIAN SILVA LIMA	3165708
THIAGO LESSA VALVERDE DE MIRANDA	3165725
TIAGO BRITO MACEDO	3165717
UESLEI BRITO DOS SANTOS	3165812
VALDOMIRO DAS NEVES DE JESUS	3165813
VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	3158770
VICTOR SANTOS COSTA	3165744
VITOR PAULO RAMOS JUNIOR	3158851
VIVIANE JESSICA NUNES DOS SANTOS	3158885
WESCLEY CONCEIÇÃO FREITAS	3164263
XAVIER SAMPAIO DA ASSUNCAO	3164262
YURI CARVALHO SOUZA	3166013

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 09 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOM nº 9.302, de 08/07/2026, página 24, Referente a Portaria nº 115/2026.

Onde se lê: "GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 07 de julho de 2024",

Leia-se: "GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 07 de julho de 2026".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação anterior.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 09 de julho de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

PORTARIA SMART N.º 039/2026

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/Entidade instituído, no âmbito do Contrato SMART n.º 020/2026, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR	MATRÍCULA
SMART	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3175985

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/Entidade instituído, no âmbito do Contrato SMART n.º 020/2026, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL	MATRÍCULA
SMART	VINICIUS SANTOS MOURA	3167859

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 09 de julho de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90012/2026 - PROC: 232623/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de VESTUÁRIO CAMISA GOLA CARECA.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
GGS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	R$7.300.718,27
LC COMERCIAL LTDA	02	R$ 822.606,44

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 09/07/2026.

Salvador, 09 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com fulcro no Decreto Municipal nº 37.611/2023, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90112/2025 - PROC: 6655/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, por quilometragem livre, com o intuito de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador - BA.

RECORRENTE: CS BRASIL FROTAS S.A. e LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

DECISÃO HIERÁRQUICA:
Conhecer do recurso interposto pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A. e LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A,** para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se suas desclassificações em conformidade com a Decisão Hierárquica do Sr. Secretário de Gestão, datado de 09/07/2026.

Salvador, 10 de julho de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 929089-30/2026

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC da FMLF, designada pelas Portaria nº 27/2026 com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 929089-30/2026 - Processo E-Salvador nº 119997/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria técnica e elaboração de estudos, planos, programas e projetos em área urbana do Município de Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Local: Portal de Compras: www.compras.gov.br

Abertura da Licitação: 31/08/2026 às 14:00h

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Modo de disputa: Fechado

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br; www.compras.salvador.ba.gov.br; www.fmlf.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

As solicitações de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser encaminhadas no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública, endereçadas à Comissão Permanente de Contratação - COPEC, através do e-mail: cpl.fmlf@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 08 de julho de 2026

GILCINÉA BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Presidente da COPEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO Nº: 149540/2026
CONTRATADO: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A.
OBJETO: Pagamento do valor de R$ 2.357,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), referente a pedido de Análise do Projeto de Água para Projeto de Requalificação da Orla Marítima de Salvador - Trecho Jaguaribe, em Salvador, Bahia.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.19; Fonte: 1.500.1.0.0.000.
AMPARO LEGAL: caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21
VALOR: R$ R$ 2.357,70 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
DATA DO ATO: 10/07/2026

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 10 DE JULHO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

PROCESSO N.º 113734/2026- SMART
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, por dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do art. 17, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, de pessoa jurídica regularmente constituída e habilitada para o fornecimento de cartões de identificação (crachás), protetores de cartões de identificação (porta-crachás) e cordões personalizados com impressão digital, contendo fixador de solda e um prendedor jacaré metálico, destinados à identificação funcional de empregados e colaboradores da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART.
EMPRESA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ N.º: 11.309.519/0001-72
VALOR GLOBAL: R$ 3.235,20 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.
AUTORIZAÇÃO: em 08/07/2026

Salvador, 09 de julho de 2026

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 105786/2026.
EMPRESA: 27.975.356 GENIVALDO MARTINS CERQUEIRA.
CNPJ: 27.975.356/0001-05.
OBJETO: Aquisição e instalação de persiana do tipo painel, na cor bege, modelo manual, com bandô, nas dimensões de 4,50 m (largura) x 1,36 m (altura), destinada à substituição do equipamento atual na sala de reuniões da Defesa Civil de Salvador (CODESAL), incluindo fornecimento de todos os acessórios, ferragens, buchas, parafusos e serviços de remoção da persiana antiga, preparo do local e instalação da nova peça, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 08/07/2026.
VALOR TOTAL: R$ 3.243,60 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0011.250134.
ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.52.
FONTE DE RECURSO: 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO: 09/07/2026.

Salvador, 09 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 49/2026
PROCESSO: 143092/2026
EMPRESA: DSC NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
OBJETO: Aquisição de blocos cerâmicos 6 furos 9x19x24cm
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 224900 ND. 33.90.30 Fonte 1.500.1
PARECER: 189/2026
VALOR TOTAL: R$ 33.000,000 (Trinta e três mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 09 de Julho de 2026

Salvador, 09 de Julho de 2026.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 34455/2026

OBJETO: Prestação de Serviços de Coffee Break, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

O recebimento de eventuais propostas se dará no prazo de até 03 (três) diais úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços, acompanhada dos demais documentos exigidos, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: csl.seinfra@salvador.ba.gov.br, observado o prazo supramencionado, **até o dia 15/07/2026**.

O inteiro teor do Aviso da Dispensa de Licitação e o Termo de Referência encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br/

Informações: (71) 3202-4636

Salvador, 09 de julho de 2026.

LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Na publicação do RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026, publicado no D.O.M, nº 9.302, edição de 08 de julho de 2026, página 26, relativo ao Processo Administrativo nº 43451/2026-SEINFRA

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza da despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Natureza da 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;

Salvador, 09 de julho de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2026

Processo Adm. nº: 112170/2026
Parecer ASJUR nº: 140/2026
Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para consolidação de estudos técnicos apresentados e a serem apresentados pela Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, e estruturação de processo licitatório, para implantação do Sistema de Teleférico de Salvador - Linha 1, trecho Campinas de Pirajá - Praia Grande (4,3Km), de acordo com sua proposta e o Termo de Referência.
Empresa: FIA-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO-CNPJ/MF nº 44.315.919/0001-40
Valor: R$ 3.760.000,00 (três milhões setecentos e sessenta mil reais)
Amparo Legal: Art. 74, III, a, da Lei 14.133/2021
Data Homologação: 8/07/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 8 de julho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pequenos reparos destinados à reorganização espacial;
Processo Nº: 121.878/2026;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 35.329.126 /0001-99;
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - UG/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Global: R$ 62.078,80 (sessenta e dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos);
Data da Assinatura: 07/07/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:
Augusto Cesar Valois Borba, matrícula nº 3060142;
Rita Nelia Ferraz de Melo, matrícula nº 3169836

Salvador, 09 de julho de 2026.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda

RODRIGO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Albuquerque Engenharia Ltda - ME

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 029/2026

Objeto: Aditivo ao Contrato nº 003/2026.
Processo nº 73.965/2026;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: ALBUQUERQUE ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 35.329.126/0001-99;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 111500 - Modernização do Atendimento ao Contribuinte;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes de Recursos: 1.500.1.1.1.001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: R$ 123.019,28 (cento e vinte e três mil, dezenove reais e vinte e oito centavos);
Amparo Legal: Art. 124, inciso I, alínea b, e art. 125, ambos da Lei 14.133/2021;
Data da Assinatura: 06/07/2026;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Aditivo:
Augusto Cesar Valois Borba, matrícula nº 3060142;
Rita Nelia Ferraz de Melo, matrícula nº 3169836.

Salvador, 09 de julho de 2026.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

RODRIGO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Albuquerque Engenharia Ltda - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1972/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MIRLENE NAZARE SILVA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 11 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1974/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): RONALDO DE SOUZA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO CONTRATO Nº 1975/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): TAMIRIS MAGALHAES SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE GEOGRAFIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1976/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JOAO VITOR SILVA PITANGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE HISTóRIA na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2000/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): SUZINEIA SILVA DE OLIVEIRA LIMA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1996/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): MARIA JACQUELINE SAMPAIO DE OLIVEIRA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 15 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1997/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ESTELA FONSECA DE SOUZA CUNHA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1999/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JANAIRA SOUZA DA CONCEIÇÃO BRAGA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO) na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 16 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1978/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): EMILLE ROSEKLAY SILVA BARREIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1981/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ELIZIA DE SOUZA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 19 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1992/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): JIDELMA RIBEIRO DOS SANTOS VINAGRE
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de COORDENADOR PEDAGÓGICO na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 (três) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 17 de junho de 2026.
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 09 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005339
Processo: 110216/2026
Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 12.477.288/0001-79.
Objeto: Kit lanche salgado, fruta, barra de cereais, suco, refrigerante (100 und).
Valor total: R$ 1.078,00 (Hum mil setenta e oito reais).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 09/07/2026

Salvador, 9 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005438
Processo: 132302/2026
Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ nº 46.875.232/0001-94.
Objeto: Garrafa térmica pressão inox 2l (30 un) e garrafa térmica rolha corpo plástico 1l (15 un).
Valor total: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 09/07/2026

Salvador, 9 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026005466
Processo: 143772/2026
Contratada: APOLO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ nº 12.339.563/0001-98

Objeto: Copo descartável papel biodegradável 240ml (125 und).
Valor total: R$ 2.950,00 (Dois mil novecentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 36.605/23

Data da assinatura: 09/07/2026.

Salvador, 9 de julho de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026005234
Nº PROCESSO: **25883/2025**
CONTRATADA: **MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **05.379.350/0001-24**
OBJETO: **4 UN MICROFONE SEM FIO CÁPSULA DINÂMICA UNIDIRECIONAL TRANSMISSÃO NA FAIXA ALTA DE UHF CANAIS DISPONÍVEIS EM 90 FREQUÊNCIAS DISTINTAS.**
VALOR: R$ **1.712,00** (Um mil e setecentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005231
Nº PROCESSO: **25883/2025**
CONTRATADA: **MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **05.379.350/0001-24**
OBJETO: **3 UN PEDESTAL DE APOIO, PARA MICROFONE, EM METAL, COM ALTURA MÍNIMA: 110CM E ALTURA MÁXIMA 160CM.**
VALOR: R$ **261,00** (Duzentos e sessenta e um reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005230
Nº PROCESSO: **25883/2025**
CONTRATADA: **MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI - EPP**
CNPJ: **15.838.111/0001-49**
OBJETO: **3 UN CAIXA AMPLIFICADORA ACUSTICA TRAPEZOIDAL 15"**
VALOR: R$ **5.700,00** (Cinco mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 30/06/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0001.262800 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.361.0001.262900 - Gestão da Unidades de Ensino Fundamental; 12.365.0001.263000 - Gestão dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005104
Nº PROCESSO: 254919/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: **1.200 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ) 1KG.**
VALOR: R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005110
Nº PROCESSO: 254919/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: **16.560 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ) 1KG.**
VALOR: R$ 397.440,00 (Trezentos e noventa e sete mil e quatrocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005112
Nº PROCESSO: 254919/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: **2.400 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ) 1KG.**
VALOR: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005113
Nº PROCESSO: 254919/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: **3.600 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ) 1KG.**
VALOR: R$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2026005114
Nº PROCESSO: 254919/2025
CONTRATADA: P&G ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.532.318/0001-00
OBJETO: **240 UN PEIXE CAÇÃO (FILÉ) 1KG.**
VALOR: R$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/06/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.233900 - Alimentação Escolar - Creche; 12.365.0001.234000 - Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12.361.0001.234200 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.552.3.1.0.001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 08 de julho de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2021

PROCESSO: 124841/2026
CONTRATADA: TV ARATU S/A.
CNPJ: 15.199.136/0001-40
OBJETO: Prorrogação, em caráter excepcional do prazo de execução e vigência pelo período de 07 (sete) meses ao Contrato nº 094/2021.
VIGÊNCIA: Início em 29/06/2026 e término em 28/01/2027.
VALOR: O valor do contrato será de R$ 1.937.572,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.122.0001.113400;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

ANA FERRAZ COÊLHO
TV Aratu S/A

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

PROCESSO Nº 124245/2026
CONTRATADA: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA
CNPJ: 13.810.015/0001-67
OBJETO: Prorrogação, em caráter excepcional do prazo de vigência e execução pelo período de 07(sete) meses ao Contrato nº 095/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: Inicio 30/06/2026 e término em 29/01/2027
EXECUÇÃO: inicio 29/06/2026 e término em 28/01/2027
VALOR: O valor do Contrato será de R$ 839.966,40 (Oitocentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.122.0001.113400
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

AUGUSTO CÉSAR GOUVEIA CORREIA LIMA
Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia LTDA

NAYARA BARRETO RODRIGUES
Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia LTDA

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022

PROCESSO Nº: 132283/2026
CONTRATADA: TECH4KIDS EDITORA LTDA.
CNPJ: 64.118.715/0001-26
OBJETO: Reajuste de preço, calculado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, ao Contrato nº 166/2022.
VIGÊNCIA: Início em 08/07/2026 e término em 07/07/202.
VALOR: O valor do Contrato era de **R$ 16.036.115,72 (dezesseis milhões, trinta e seis mil, cento e quinze reais e setenta e dois centavos)**, com o reajuste aproximado de 4,39%, que corresponde a **R$ 703.985,48 (setecentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos),** passará o contrato a ter o valor atualizado de **R$ 16.740.101,20 (dezesseis milhões, setecentos e quarenta mil, cento e um reais e vinte centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.122.0001.113400;
Natureza da Despesa: 33.90.40;
Fonte: 1.500.1;1.541.3.
DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2026
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação - SMED

ALESSANDRO RODRIGUES GOULART
Tech4kids Editora Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 62025/2025
AFM Nº: 43.336.00023/2026 - R$ 6.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 48396/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 447610/2026
AFM Nº: 43.336.00187/2026 - R$ 8.820,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 447610/2026
AFM Nº: 43.336.00237/2026 - R$ 4.410,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 64475/2026
AFM Nº: 43.336.00259/2026 - R$ 26.000,40 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 107644/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 105118/2026
AFM Nº: 43.336.00188/2026 - R$ 1.395,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 105118/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 101780/2026
AFM Nº: 43.336.00233/2026- R$ 4.242,00- DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 101788/2026
AFM Nº: 43.336.00234/2026- R$ 31.547,04- DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 101788/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006(Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assitência Farmaceutica)

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 116437/2026
AFM Nº: 43.336.00273/2026 - R$ 118.470,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 116437/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 119369/2026
AFM Nº: 43.336.00287/2026 - R$ 35.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
CONTRATADA: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 119369/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 119315/2026
AFM Nº: 43.336.00293/2026 - R$ 5.940,00 - DATA DA ASSINATURA: 28/05/2026
CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.586.940/0003-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 119315/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 121192/2026
AFM Nº: 43.336.00299/2026- R$ 6.911,25- DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 121192/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assitência Farmaceutica)

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 134852/2026
AFM Nº: 43.336.00310/2026 - R$ 104.400,00- DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026
CONTRATADA: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 134815/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001(Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)

Salvador, 09 de julho de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2022

PROCESSO: Nº 31.772/2026.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/07/2026 e término em 30/06/2028, permanecendo o valor mensal estimado de R$ 2.041.272,34 (dois milhões quarenta e um mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos) e o valor global de R$ 48.990.536,16 (quarenta e oito milhões novecentos e noventa mil quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100 e 10.302.0002.210200; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.0.000.
CONTRATADA: **FUNDAÇÃO ABM DE PESQUISA E EXTENSÃO NA ÁREA DA SAÚDE - FABAMED.**
CNPJ: 05.413.531/0001-20.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: José Saturnino Rodrigues

Salvador, 08 de julho 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 225/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 219215/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MPX SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 60.747.256/0001-99
DATA DA ASSINATURA 07/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Myrna Pereira da Silva
FISCAL DESIGNADO: Karina Sorto Souza
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Bruno Viriato dos Santos

Salvador, 07 de julho de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 238/2026
PROCESSO: Nº 100432/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização de eventos, incluindo locação de salas, locação de equipamentos, e fornecimento de alimentos e bebidas para realização da Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde - Salvador/BA, promovida pelo Conselho Municipal de Saúde de Salvador, a ser realizada no período entre 07 a 09 de julho de 2026, com público estimado de 400 participantes.
VALOR GLOBAL: R$ 468.195,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.122.0011.250106; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 40 (quarenta) dias, contado a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FIESTA BAHIA HOTEL LTDA.**
CNPJ: 07.823.239/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
RESPONSAVEL LEGAL: Severino Pinheiro Vidal.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor Geral - Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Por delegação, através da Portaria nº 003/2026
Publicado no DOM nº 9.186 de 09/01/2026

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005327
PROCESSO SEFIN Nº: 244059/2024
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.258.473/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS GARRAFAO 20L
VALOR: R$ 437,76
UG: 521410-52140 - PROJETO/ATIVIDADE: 264400
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 131723/2026

Salvador, 09 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2026005370
PROCESSO SEFIN Nº: 196631/2024.10
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO
VALOR: R$ 546,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123190/2026

AFM 2026005371
PROCESSO SEFIN Nº: 196631/2024.10
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. ESCRITORIO
VALOR: R$ 3.530,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263600
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 123190/2026

Salvador, 09 de julho de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1281/2026.
PROCESSO Nº 148308/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 957/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.
CNPJ: 28.271.660/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Felipe Sobrinho",** para se apresentar no dia 12 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1282/2026.
PROCESSO Nº 148341/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 958/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.
CNPJ: 47.809.487/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO,** que tem a exclusividade da atração artística **"Juan e Rafael",** para se apresentar no dia 12 de julho de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 1283/2026
PROCESSO nº 148247/2026
INEXIGIBILIDADE nº 959/2026
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.**
CNPJ nº: 07.602.453/0001-37.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica com o escopo de prestar serviços técnicos de assessoria na área contábil, fiscal e tributária, além de assessorar e acompanhar as prestações de contas informatizadas para o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), por meio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), da Empresa Salvador Turismo – SALTUR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal do presente contrato é de R$ 34.838,55 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um montante de R$ 418.062,60 (quatrocentos e dezoito mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), incluindo todas as despesas com tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e quaisquer outras que forem devidas.
CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1269/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **LEMOS PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Mylle A Loira",** para se apresentar no dia 04 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.300, do dia 04 a 06 de julho de 2026, pg. 28.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1270/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Kel Martins",** para se apresentar no dia 04 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.300, do dia 04 a 06 de julho de 2026, pg. 28.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1271/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **INFINITO PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Samba do Lu",** para se apresentar no dia 05 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.300, do dia 04 a 06 de julho de 2026, pg. 29.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1272/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **PORTAL PRODUCOES DE EVENTOS E REFEICOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Eduardo Soares",** para se apresentar no dia 04 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.300, do dia 04 a 06 de julho de 2026, pg. 29.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1273/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **JUNIOR SILLVA PRODUCAO ARTISTICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Junior Sillva",** para se apresentar no dia 05 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.300, do dia 04 a 06 de julho de 2026, pg. 29.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1274/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Edcity",** para se apresentar no dia 05 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.300, do dia 04 a 06 de julho de 2026, pg. 29.

Salvador, 09 de julho de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO: Nº 11361/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia, com mão de obra e fornecimento de materiais na rede de Iluminação Pública do Município de Salvador/BA, compreendendo a manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura e eventos, para o LOTE 01.
CONTRATADA: Consórcio SALVADOR LUZ, constituído pelas empresas ELITE ENGENHARIA LTDA, 2MS - ENGENHARIA LTDA e CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A ("ALQUES").
CNPJ: 67.927.670/0001-29
RESPONSÁVEL LEGAL: Miguel Queiroz Barboza de Deus
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contando da data de assinatura, admitida a sua prorrogação nos termos da Lei.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 67.921.369,04 (sessenta e sete milhões novecentos e vinte e um mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 451010 / 45100 - FUNCIP, Fonte COSIP - 1.751.1, Subações 204200, 204300, 204400, Elementos de despesa 33.90.39 e 44.90.51.

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 09 de julho de 2026

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO ADITIVO 002 DO CONTRATO Nº. 028/2024

PROCESSO Nº: 93129/2026
CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC III
CNPJ Nº: 55.130.770/0001-40
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design1, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, de acordo com a conveniência e necessidade dos Órgãos e Entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, **iniciando em 09 de julho de 2026 e terminando em 09 de julho de 2027**.
.
VALOR GLOBAL: R$ 2.620.975 (Dois milhões, seiscentos e vinte mil, novecentos e setenta e cinco reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
630002	118200	33.90.40 44.90.40	1.500.1 2.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

ASSINADO: 09/07/2026.

Salvador, 09 de julho de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 88563/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 37.141.539/0001-70
FISCAL DO CONTRATO: Amanda Elem de Moraes Silva; Matrícula 3170269
EMPRESA: BY PET COMERCIO E ESTETICA ANIMAL LTDA
CNPJ: 39.819.475/0001-40
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, a serem realizadas em Unidades Móveis disponibilizadas pela contratada, dividida em três lotes, de responsabilidade dos licitantes, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.251.600,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)
PARECER Nº: S/N de 08/06/2026 da RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 10.609.0002.260801-Operacionalização dos Serviços de Atendimento e Proteção Animal; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

Salvador, 09 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO Nº: 88563/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 37.141.539/0001-70
FISCAL DO CONTRATO: Amanda Elem de Moraes Silva; Matrícula 3170269
EMPRESA: AUGUSTO GOMES DE LIMA CLINICA VETERINARIA LTDA
CNPJ: 63.254.858/0001-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, a serem realizadas em Unidades Móveis disponibilizadas pela contratada, dividida em três lotes, de responsabilidade dos licitantes, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 1.449.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil reais) **PARECER Nº:** S/N de 08/06/2026 da RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 10.609.0002.260801-Operacionalização dos Serviços de Atendimento e Proteção Animal; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

Salvador, 09 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

RESUMO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO Nº: 88563/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 37.141.539/0001-70
FISCAL DO CONTRATO: Amanda Elem de Moraes Silva; Matrícula 3170269
EMPRESA: GUEGUEDES DANTAS SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA
CNPJ: 15.111.817/0001-04
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços veterinários especializados na esterilização cirúrgica de cães e gatos, a serem realizadas em Unidades Móveis disponibilizadas pela contratada, dividida em três lotes, de responsabilidade dos licitantes, com fornecimento de materiais e insumos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e Anexos.
PRAZO: 12 (doze) meses

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VALOR GLOBAL: R$ 1.251.600,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)
PARECER Nº: S/N de 08/06/2026 da RPGMS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 43.00.02; Projeto Atividade: 10.609.0002.260801- Operacionalização dos Serviços de Atendimento e Proteção Animal; Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2026.

Salvador, 09 de julho de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2026005071
LICITAÇÃO: PE 90051/2025
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2025000139
PROCESSO: Nº 234937/2024
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
OBJETO: TINTA ACRILICA
VALOR TOTAL: R$ 2.780,00 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903014.
Fonte: 1.501.1
DATA AFM: 18/06/2026

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 51/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: COMERCIAL DIFORT LTDA
CNPJ: 64.475.686/0001-50
PROCESSO Nº: 131568/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de cimento Portland branco (CP B), conforme demanda, cujo fornecimento será realizado sob o regime de entrega C.I.F.

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 8.386,00 (Oito mil, trezentos e oitenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
PARECER Nº: 168/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Comercial Difort Ltda.
- Adrian Gabriel Silva Vilas Boas

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 52/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: EXCELÊNCIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 47.566.162/0001-55
PROCESSO Nº: 104679/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de compensados e madeiras aparelhadas, destinado a atender serviços da gerência fabril, na fabricação de peças diversas do setor de carpintaria, realizado sob o regime de entrega CIF (Cost, Insurance and Freight).

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 65.753,60 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 22.49.00- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2026
PARECER Nº: 171/2026

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: Excelência Soluções Integradas Ltda.
- Fábio da Silva do Nascimento

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 053/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: SL ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 03.813.835/0001-59
PROCESSO Nº: 136985/2026,
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de vestimentas de trabalho (fardamentos), com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 19.958,40 (dezenove mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026
PARECER Nº173/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: SL Roupas Profissionais Ltda
- Elizete Magalhães Neves Cardoso

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 057/2026
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: DSC NASCIMENTO
CNPJ: 42.972.952/0001-17
PROCESSO Nº: 139224/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Aquisição de pigmentos em pó, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor)

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 224900 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA:09/07/2026
PARECER Nº179/2026

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Daniel de Oliveira Junior
Pela Contratada: DSC Nascimento
- Diego Seoane Caldas Nascimento

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO Nº 97039/2026;
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10;
CONTRATADA: Consórcio TÜV Rheinland - Maia Melo, CNPJ nº 53.741.909/0001-67, composto pelas empresas TÜV Rheinland, CNPJ/MF sob o nº 47.096.581/0001-70, empresa líder; e Maia Melo, CNPJ/MF sob o nº 08.156.424/0001-51;
OBJETO: Prorrogação dos prazos de vigência e execução dos serviços de consultoria especializada para execução do projeto de trabalho técnico social do Programa de saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, bem como a alteração quantitativa e o consequente

acréscimo de valores visando adequar o Contrato às novas necessidades da contratante;
DO PRAZO: As partes concordam com a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato por mais 03 (três) meses;
DO ACRÉSCIMO: Em razão das alterações o valor do contrato passa para o valor total de R$ 685.500,19 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos reais e dezenove centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esta despesa está prevista na LOA /2026 em: Projeto/Atividade: 15.451.0005.126700 - Mané Dendê - Etapa II. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte de recursos: 1.500.1;
BASE LEGAL: art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021;
Data de Assinatura: 30 de junho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS,
09 de julho de 2026;

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2025

Processo Administrativo nº: 141774/2026
Contrato nº 08/2025-objeto: execução da obra de Requalificação Urbana do Cais da Gamboa e Construção do Pier, Centro, Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Contratado: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43
Fica aditado o valor de R$ 4.206.200,31 (quatro milhões duzentos e seis mil duzentos reais e trinta e um centavos), equivalente a 23,86%.
Base Legal: art. 124, I, "a" e "b" e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 07/07/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de julho de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO CONTRATO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº: 112170/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2026
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratado: FIA-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO-CNPJ/MF 44.315.919/0001-40
Objeto: prestação de serviços de consultoria especializada para consolidação de estudos técnicos apresentados e a serem apresentados pela Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, e estruturação de processo licitatório, para implantação do Sistema de Teleférico de Salvador - Linha 1, trecho Campinas de Pirajá - Praia Grande (4,3Km), de acordo com sua proposta e o Termo de Referência, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui, integralmente, fosse reproduzida.
Valor global: R$ 3.760.000,00 (três milhões setecentos e sessenta mil reais)
Prazo de vigência do contrato: 09 (nove) meses, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.
Data de assinatura do Contrato: 9/07/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 9 de junho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2026

Processo nº: 137721/2026
Contrato nº: 035/2023-objeto: Execução de obras de Construção da Escola de Artes e Tecnologia e Casa de Espetáculos, Rua Santos Dumont, Comércio - Salvador/BA
Empresa: CONSTRUTORA NM LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MARÇO/2026 A FEVEREIRO/2027	K=0,176457

Parecer ASJUR nº: 163/2026
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei nº 10.192/2001, e Cláusula décima do Contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 09 de julho de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE,** E O MUNICÍPIO DE **MATA DE SÃO JOÃO,** COM INTERVENIÊNCIA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA.**

OBJETO: O estabelecimento de Cooperação Técnica e Administrativa, através do intercâmbio de experiências, mediante a disposição da servidora Claudia Dias Salinas, matrícula nº 7684, Assistente Social, lotada na Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza do Município de Mata de São João, para desempenhar suas atividades referentes à área da Assistência Social na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, na forma da legislação especifica.

Pelo município de Salvador disposição da servidora será realizada para intercâmbio de experiências, consoante o disposto nas Leis nos 7.867/2010 e 8.162/2011.

VIGÊNCIA: Até o dia 31 de dezembro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2026

ASSINAM: **BRUNO SOARES REIS**
Prefeito do Município de Salvador

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO
Prefeito do Munícipio de Mata de São João

RITA PATRICIA CONCEIÇÃO MIRANDA
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 144216/2026
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2026
PARTÍCIPE: PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
CNPJ: 13.962.154/0001-06
OBJETO: Retificar o Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros, do Termo de Colaboração nº 01/2026, formalizando o domicílio bancário correto para a parceria:
"Os recursos de que trata o caput desta cláusula serão disponibilizados à PARCERIA, por meio da **Conta Corrente nº 6830-6, Agência nº 3832-6, Banco do Brasil, Salvador/BA**, vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais."
Esta alteração não modifica o valor total da parceria, a vigência, o objeto ou o núcleo de sua finalidade, estando em consonância com o §6º do art. 53 do Decreto Municipal nº 29.129/2017:
"Fica dispensada a formalização de termo aditivo quando a alteração da parceria estiver relacionada à dotação orçamentária, aos membros da equipe de contato da organização da sociedade civil, à conta bancária específica, bem como à duração das etapas e ao demonstrativo de recursos contidos no plano de aplicação, mediante proposta de alteração devidamente justificada, desde que não acarrete a modificação da data de término da vigência, do valor, do objeto ou do núcleo da finalidade."
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL: Projeto/Atividade: 04.122.0011.1241 Aprendiz Municipal
Natureza da Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais
44.50.42 - Auxílios
Fonte: 1.500.1
Unidade Gestora: 410002 UG SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão
Unidade Orçamentária: 41002 SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão
GESTOR(A) DA PARCERIA: Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva, matrícula nº 3136223

Salvador, 09 de julho de 2026

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026

PARTE: PMS/SMED
CNPJ: 64.118.715/0001-26
PARTE: **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS)**
CNPJ: 04.162.471/0001-57
PROCESSO Nº: 59233/2026
VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2027, contados a partir da data da sua publicação.
OBJETO: Celebração de parceria mediante Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO (AESOS),** Organização da Sociedade Civil, para manter atividade no contra turno da matrícula regular na área da Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado), credenciada como Centro de Atendimento Educacional Especializado, para alunos público alvo da educação especial do Sistema Municipal de Ensino.
VALOR: O repasse será de R$ **951.660,60 (novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.367.0001.214200
Natureza da Despesa: 33.50.43;
Fonte: 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA:08 de julho de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Secretaria Municipal da Educação-SMED

CARLA SUZANA MENEZES FRANCA
Associação Educacional Sons no Silêncio (AESOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 161/2026
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 161/2026 celebrado em 01/07//2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116.787/2026
OBJETO: Liberação dos recursos financeiros, em caráter temporário e extraordinário, advindos da Emenda Parlamentar nº 24680007, proposta nº 36000753147202600, de autoria da Deputada Federal Lídice da Mata, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor da APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS a ser utilizado para custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial através da aquisição de insumos para os serviços de apoio diagnóstico à triagemneonatal.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
CONVENIADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudia Carla de Azevedo Brunelli Rego

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 232/2026
ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA

Resumo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 232/2026 celebrado em 01/07//2026 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117.255/2026
OBJETO: Liberação dos recursos financeiros, em caráter temporário e extraordinário, advindos da Emenda Parlamentar nº 27420003, proposta nº 36000787058202600, de autoria do Deputado Federal Félix Mendonça Júnior, no valor de R$ 252.007,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e sete reais) em favor do ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA a ser utilizado para custeio de contratos PJ, PF e aquisição de materiais de consumo.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026
CONVENIADA: ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL: Heliana Guimarães Diniz

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal de Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 02/2026

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA a candidata relacionado no Anexo Único deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, nos termos estabelecidos no item 13 do Edital nº 02/2026, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador nº 9.259 de 01 a 04 maio de 2026.

A candidata deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

a) Documento de Identificação original com foto, no caso de candidato com idade inferior a 18 anos enviar documento de Identificação com foto da mãe, pai ou responsável;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do período letivo em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, emitido no máximo há 3 (três) meses;
e) Atestado médico, na forma do item 13.1.3 deste Edital, para os candidatos que optaram pelas vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de julho de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

TURNO MATUTINO			
CLASS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**
32º	THALYTA CAMPOS DA SILVA	232	6,35

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL N.º 04/2026

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA** a realização do **Processo Seletivo para o Programa de Estágio de Ensino Superior**, nos termos do Decreto Municipal nº 29.633/2018, destinado a estudantes de Ensino Superior, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas de estágio e quadro reserva na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC.

1.2.1 Os candidatos aprovados nesta seleção pública, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva que vierem a ser convocados, desenvolverão suas atividades no Programa Agente de Empreendedorismo desenvolvido pela Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Renda - SEMDEC, mediante Acordo de Cooperação Técnica com o Parque Social, cujas atribuições proporcionem experiência prática de aprendizagem, de forma supervisionada, objetivando oportunizar aos acadêmicos vivências na área de desenvolvimento socioeconômico, através de estímulo ao empreendedorismo.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Salvador e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal do Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.4 O candidato ao Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, deverá observar a Lei Federal nº 12.788/2008, o Decreto Municipal nº 29.633/2018 e alterações posteriores que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 A participação no Programa de Estágio prevê a percepção de Bolsa de complementação

Educacional no valor de R$ 1.162,87 (hum mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), acrescida do valor do auxílio transporte.

1.5.1 Ao estagiário não será concedido auxílio-alimentação ou assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura Municipal do Salvador.

1.5.2 Será garantido ao estagiário Seguro de Acidentes Pessoais, através das Instituições Especializadas e credenciadas como agente de integração do sistema de ensino e setores de produção.

1.6 O estágio terá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com jornada de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h ou de 11h às 17h, em horários alternados, conforme escala estabelecida pelo Parque Social, sem prejuízo do cumprimento do horário escolar, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

1.6.1 O estagiário terá direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos para repouso ou alimentação.

1.6.2 O estagiário desenvolverá atividades em Campo e terá um ponto de apoio em uma das 09 regionais que abrange o Programa.

1.6.3 O estagiário será alocado na regional determinada pela coordenação do Programa Agente de Empreendedorismo, podendo ser transferido para outra Regional, apenas se houver necessidade e interesse da administração.

1.7 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, ou se esgotar o cadastro reserva, o que primeiro ocorrer, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

1.8 A seleção pública observará o Cronograma do Anexo IV deste Edital.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A seleção pública destina-se ao preenchimento de 42 (quarenta e duas) vagas e à formação de cadastro reserva que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no item 2.3 deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência Administração Municipal, observada a dotação orçamentária.

2.2 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio estabelecidas no subitem 2.1:
a) Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 4.1 a 4.9 deste Edital;
b) Aos candidatos com deficiência, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5.1 a 5.9 deste Edital.

2.3 O Nível de Escolaridade, as Áreas de Formações, o Período Formativo e os Pré-Requisitos são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.3

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SUPERIOR INCOMPLETO
ÁREAS DE FORMAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL, TECNOLOGIA EM GESTÃO E EMPREENDEDORISMO
PERÍODO FORMATIVO	ESTAR CURSANDO ENTRE O 2º E O PENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO
PRÉ-REQUISITOS	- POSSUIR CADASTRO DE CANDIDATO NO SITE DO CIDE RH - HTTP://WWW.CIDEESTAGIO.COM.BR/. - ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA - EAD, OU NO TURNO NOTURNO PARA MODALIDADE DE ENSINO PRESENCIAL. - A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DEVE SER RECONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC E ESTAR CONVENIADA COM O CIDE RH. - TER CONCLUÍDO 10% DO CURSO.

2.4 Poderão participar da seleção pública, para preenchimento de vagas e formação do cadastro reserva, os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino superior, conforme critérios estabelecidos na Tabela 2.3.

2.5 Não será admitida a contratação do estudante que realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6 A constatação de qualquer das vedações constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php), observado o horário oficial de Brasília/DF, **das 09h do dia 13 de julho de 2026 às 23h59 do dia 27 de julho de 2026**, ou quando atingido o quantitativo de inscrições, conforme subitem 3.3.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Serão permitidas 500 (quinhentas) inscrições para o Processo Seletivo. Após atingir esse quantitativo, as inscrições não serão mais aceitas.

I Acessar o site do CIDE, através do endereço eletrônico cideestagio.com.br/ ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, durante o período de inscrição e preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO;
II Ler atentamente o Edital nº 04/2026 do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior;
III Preencher a ficha de inscrição;
IV Preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso ao sistema do CIDE através do endereço eletrônico http://cideestagio.com.br/;
V Acessar novamente o site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, e seguir o passo a passo exposto no site;
VI Preencher o formulário de inscrição e encaminhar todos os documentos necessários solicitados no formulário;
VII O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no cadastro e informar no ato da inscrição, clicando na opção: "desejo atendimento pelo nome social". No cadastro, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial;
VIII Informar se pretende concorrer às vagas do Programa Nova Fase (PNF), voltado para as candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica da Lei nº 9.731/2023, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 4 deste Edital;
IX Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação de prova, se for o caso, obedecendo aos critérios estabelecidos nos itens 5 e 6 deste Edital;

3.5 A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

3.5.1 Só é permitido ao candidato realizar uma única inscrição. Em caso de efetuar mais de uma inscrição, será considerada somente a última, excluindo-se as demais.

3.5.2 O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

3.5.3 O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata, ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, implicando, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.
3.6 A inscrição neste Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador, disposto no Decreto Municipal nº 29.633/2018, bem como a Lei Federal nº 11.788/2008.
3.7 A relação geral das inscrições homologadas, a convocação para a realização da prova, bem como outros comunicados referentes à realização do Processo Seletivo - Edital nº 04/2026, serão disponibilizados no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

3.7.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

3.8 O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
3.9 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social.

3.11.1 O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através da ficha de inscrição, até a data de 27/07/2026. O atendimento ao requerimento está sujeito a confirmação de recebimento do Agente de Integração CIDE em resposta ao e-mail do candidato, conforme estabelecido no item 3.11.2.

3.11.2 O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

3.11.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Processo Seletivo, entre parênteses, antes do respectivo nome civil, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.859/2010.

3.12 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AS FILHAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

4.1 Às candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica, amparadas pelo Programa Nova Fase (PNF) da Lei nº 9.731/2023, são reservadas 10% (dez por cento) das vagas.

4.2 Se a apuração do número de vagas reservadas para as filhas de mulheres vítimas de violência doméstica resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

4.3 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se amparada pelo PNF a filha cuja mãe esteja inserida ou tenha passado, nos últimos 4 (quatro) anos, em programas de acolhimentos às mulheres vítimas de violência desta Capital.

4.4.A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas deverá assinalar esta condição no campo específico no ato da Inscrição.

4.4.1 No ato da inscrição, a candidata deverá anexar cópia de documento oficial de identificação da mãe e declaração, emitida pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ/Centros de Referência de Atenção à Mulher, comprovando que a sua mãe se enquadra no disposto no item 4.3.

4.4.2. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, a candidata que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas ao PNF, poderá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar a mesma, desde que dentro do prazo de recurso contra a divulgação das inscrições.

4.5 As candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 As convocações das candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica obedecerão aos seguintes critérios:

4.6.1 A primeira candidata classificada no resultado final do Processo Seletivo será convocada para ocupar a 9ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições;

4.6.2 As demais candidatas filhas de mulheres vítimas de violência doméstica serão convocadas a cada intervalo de 10 (dez) vagas menos 01 (uma), de modo que a ordem de convocação seja: 9ª, 19ª, assim sucessivamente.

4.7 A candidata deve observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, se certificar de que atende as condições previstas na Lei nº 9.731/2023 e alterações posteriores.

4.8 Se for constatado que a candidata não preenche os requisitos deste item, esta concorrerá apenas às vagas da Ampla concorrência.

4.9 Cabe à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ o acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de preenchimentos das vagas deste programa.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 17, §5º, da Lei nº 12.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2 Serão considerados deficientes, os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e a contemplada pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3 Para concorrer como pessoa com deficiência o candidato deverá:

5.3.1 Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso; bem como, anexar, no ato da inscrição o laudo médico.

5.3.2 Enviar laudo Médico com as informações constantes no subitem 5.3.2.1, de forma digitalizada, para a ficha de inscrição, dentro do período de inscrições, acompanhado de documento de identificação com foto.

5.3.2.1 O Laudo Médico deverá ser legível, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura, carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão e expedido no prazo máximo de 12(doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital.

5.3.2.2 Para efeito do item 5.3.2, serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares, passaporte brasileiro; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.4 Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.5 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.6 As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

5.6.1 O primeiro candidato com deficiência classificado no resultado final do Processo Seletivo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga de estágio aberta do curso para o qual se inscreveu, excetuando as substituições.

5.6.2 Os demais candidatos com deficiência serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas preenchidas, de modo que a ordem de convocação seja: 10ª, 20ª, assim sucessivamente.

5.7 Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

5.8 O candidato classificado em vaga destinada a pessoa com deficiência somente ingressará no estágio se na ocasião da convocação, acrescido da documentação constante no item 13.1.2, apresentar:

5.8.1 **Laudo Médico** expedido nos últimos de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.8.2 **Atestado médico que ateste a compatibilidade da deficiência** de que é portador com as atividades próprias do pretendido estágio, cujo modelo encontra-se no Anexo IV deste Edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data de divulgação do Edital, que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, através do site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, na ficha de inscrição dentro do período de inscrições.

6.2 A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

6.4 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório:

TABELA 7.1

1ª ETAPA	Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo				
2ª ETAPA	Questões Discursivas	**Área de conhecimento**	**Nº de questões**	**Valor por questão (pontos)**	**Valor total (pontos)**
		Empreendedorismo, considerando o disposto no item 9	4	2,5	10

7.3 O conteúdo programático referente à Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

7.5 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada de acordo com o item 8 deste Edital.

7.6 A Prova Discursiva será avaliada conforme item 9 deste Edital.

8. DA INTRODUÇÃO AO PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO

8.1 A Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo será realizada sob responsabilidade da equipe coordenadora do programa, 30 minutos antes da aplicação da prova discursiva, não havendo prejuízo no tempo de sua realização.

8.2 Para cumprir a etapa de Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo é necessário participar 100% (cem por cento) da carga horária da atividade.

8.3 Se o candidato não participar de forma integral da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo, será eliminado do processo seletivo.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.1 O local, data e horário da prova será oportunamente divulgado no site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.2 A Prova Discursiva será realizada de forma presencial nas datas, locais e horários a serem informados pelo Aviso de Convocação de acordo com escalonamento informado pelo CIDE, por meio do no site do CIDE, ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php.

9.3 A Prova Discursiva será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

9.3.1 O tempo total para realização das etapas da seleção será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), compreendendo a apresentação da Introdução ao Programa Agente de Empreendedorismo e a aplicação da prova discursiva.

9.4 A Prova Discursiva deverá ser realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou outros aparelhos eletrônicos, sob pena de desclassificação.

9.5 Não será permitido ao candidato, durante a aplicação da Prova Discursiva, solicitar qualquer esclarecimento sobre a formulação das questões.

9.6 Não é permitida qualquer divulgação ou compartilhamento de questões da Prova Discursiva, por meio físico ou virtual.

9.7 No local de aplicação da Prova Discursiva, os inscritos deverão apresentar documento original de identificação com foto.

9.7.1 Para efeito do item 9.7, serão aceitos documentos de identificação alistados no item 5.3.2.2.

9.8 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:
9.8.1 For surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo computadores, telefones celulares e tablets,
9.8.2 Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova,
9.8.3 Perturbar a ordem dos trabalhos.

9.9 Não haverá segunda chamada para a aplicação da Prova Discursiva, sob nenhuma hipótese. O candidato que deixar de realizar a Prova Discursiva, na data e horário determinados no comunicado de convocação, será eliminado do processo seletivo.

9.10 A Prova Discursiva contará com 4 (quatro) questões discursivas.

9.11 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes critérios: 1. Atendimento ao tema proposto; 2. Clareza na argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão; 3. Utilização adequada da Língua Portuguesa; e 4. Criatividade/originalidade.

9.12 A correção da Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Corretora, conforme os aspectos mencionados no subitem 9.3, cuja pontuação máxima será de 2,5 (dois pontos e meio) para cada questão, totalizando 10 (dez) pontos.

9.12.1 O candidato deverá obter 5 (cinco) pontos ou mais do total da pontuação prevista para as questões discursivas, para não ser eliminado do processo seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.13 O candidato terá as questões discursivas avaliada com nota 0 (zero) em caso de:
a) não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
b) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
c) copiar parcial ou totalmente texto de outra autoria, sem mencionar a sua origem.

9.4 A sigilosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante o CIDE, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado preliminar da Prova Discursiva.

10.2 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

10.3 O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, no link específico.

10.4 Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação do tipo de prova e dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento.

10.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

10.6 O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.7 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas através do endereço eletrônico ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, como deferido ou indeferido.

10.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

11.2 Serão classificados, em ordem decrescente da Nota Final, os candidatos que comporão o Resultado Final do Processo Seletivo, apurada de acordo com a seguinte fórmula:

NF = NPD

NF - Nota Final
NPD - Nota da Prova Discursiva

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver idade maior.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo será publicado nos sites ciderh.org.br/documentos/SEMGE.php, www.dom.salvador.ba.gov.br e www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio, por meio de três listagens, a saber:
a) lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação dos candidatos habilitados, em ordem de classificação;
c) lista de Filha de Mulheres Vítimas da Violência Doméstica, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados, em ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 As convocações para contratação obedecerão a ordem de classificação e serão publicadas no site www.dom.salvador.ba.gov.br e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br - área de estágio.

12.1.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação.

12.1.2 Os candidatos convocados deverão obedecer ao prazo e orientações determinadas no Edital de Convocação para contratação, para emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

12.1.3 Na ocasião da convocação para contratação, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Documento de Identificação com foto, na forma do item 5.3.2.2;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) Comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
e) Histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) Caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

12.1.3.1 Serão aceitos como comprovante de residência contas de consumo do imóvel, como IPTU, água, luz, gás, TV, internet e telefone; declaração 2025/2026 de imposto de renda; carnê de cobrança do IPVA; demonstrativos do INSS, FGTS ou algum órgão público; multas de veículos; demonstrativos bancários, como extrato e fatura; contas pessoais, como plano de saúde, boletos escolares e conta de celular.

12.2 Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
a) Descumprimento das regras previstas neste Edital;
b) Apresentação, no momento da contratação, de documentação incompleta ou que não comprove o atendimento aos pré-requisitos mínimos para ingresso, conforme a Tabela 2.3 deste Edital;
c) Não observância dos prazos e das orientações estabelecidos na convocação para contratação;
d) Desistência.

12.3 A desclassificação do candidato implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

12.4 O estagiário contratado poderá permanecer no estágio pelo período máximo de 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados, observadas as disposições legais aplicáveis.

12.4.1 Para fins de cômputo do limite máximo previsto no item 12.4, serão considerados, de forma cumulativa, os períodos de estágio realizados nos níveis médio, médio técnico e superior, independentemente do curso ou área de formação.

12.4.2 O disposto no item 12.4.1 aplica-se aos estágios realizados em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador, ainda que celebrados em períodos distintos.

12.4.3 Atingido o limite máximo previsto no item 12.4, ficará vedada a prorrogação ou celebração de novo Termo de Compromisso de Estágio.

12.4.4 Ao estagiário com deficiência não se aplica o limite máximo de 2 (dois) anos de duração do estágio, previsto no item 12.4, desde que permaneça regularmente matriculado e com frequência comprovada em instituição de ensino, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.3 Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na Prova Discursiva.

13.4 O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de informações falsas ou inexatas, o candidato será eliminado da seleção pública, em qualquer época, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

13.5 Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, deverá ser objeto de atualização no site http://www.cideestagio.com.br/, com login e senha cadastrados. Após a data de publicação do resultado final do processo, o candidato poderá protocolar o requerimento de alteração de dados junto à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Rua Horácio César, nº 64 - Dois de Julho, Salvador - BA.

14.3.1 A Secretaria Municipal de Gestão e o CIDE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, números de telefones e de documentos.

13.6 Em razão do cronograma estabelecido neste Edital, os candidatos deverão manter atenção constante aos comunicados publicados no site de inscrições e às mensagens enviadas por e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das etapas e prazos. Recomenda-se, ainda, que a documentação acadêmica prevista no item 12.1.3 seja providenciada com antecedência, de modo que possa ser imediatamente apresentada no momento da convocação para contratação.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 09 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora de Gestão de Pessoas

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2026

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO - PROGRAMA AGENTE DE EMPREENDEDORISMO
ATRIBUIÇÕES REALIZAR DE FORMA SUPERVISIONADA AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1.

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2026

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO EMPREENDEDORISMO; HABILIDADES EMPREENDEDORAS; DESAFIOS GERENCIAIS E DE ATENDIMENTO PARA EMPREENDEDORES; EDUCAÇÃO FINANCEIRA.
INDICAÇÕES DE LEITURA ·

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD DO EDITAL N.º 04/2026

TIMBRE

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, portador da Deficiência _____ CID _____
foi avaliado e encontra-se apto(a) para realizar as atividades propostas do estágio do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior - Edital n.º 04/2026 do Municipal de Salvador/BA.

_____
Local e data

_____
Assinatura do Profissional
Carimbo/CRM

ANEXO IV - CRONOGRAMA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL N.º 04/2026

EVENTO	**DATA***
INSCRIÇÕES	13 A 27/07/2026
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	28/07/2026
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DISCURSIVA	29/07/2026
APLICAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	05/08/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	12/08/2026
RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	13/08/2026
RESPOSTA DOS RECURSOS FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA	17/08/2026
RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	18/08/2026

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2023

No DOM nº 9.264 de 09 a 11 de maio de 2026, referente ao Aviso de Convocação nº 12/2026, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 03/2023 - SMED.

Onde se lê:

[...]

NOME	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**	**CLAS**
ANDRÁA CLÁUDIA MOURA SILVA	549.02X.XXX-XX	PLP012023100062	60	163º

[...]

Leia-se:

[...]

NOME	**CPF**	**INSCRIÇÃO**	**PONTOS**	**CLAS**
ANDREA CLÁUDIA MOURA SILVA	549.02X.XXX-XX	PLP012023100062	60	163º

[...]

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º 03/2023

No DOM nº 9.289 de 16 de junho de 2026, referente ao Aviso de Desclassificação nº 09/2026, objeto do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 03/2023 - SMED.

Onde se lê:

[...]

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDRÁA CLÁUDIA MOURA SILVA	549.02X.XXX-XX	PLP012023100062	60	163º

[...]

Leia-se:

[...]

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANDREA CLÁUDIA MOURA SILVA	549.02X.XXX-XX	PLP012023100062	60	163º

[...]

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de julho de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 38/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 16 de Julho de 2026, cotação de preço para contratação de empresa especializada em Telecomunicações para prestação de serviços de Acesso Móvel à Internet / Serviço Móvel Pessoal - SMP para transmissão e recepção de dados em banda larga com uso de SIM Cards, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, de acordo as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Termo de Referência próprio..

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 09 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

AVISO DE COTAÇÃO 39/2026

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador - SMED, por intermédio da Gerência de Aquisições e Logísticas, torna público para conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 16 de Julho de 2026, cotação de preço para aquisição de Licença de Software MDM (Mobile Device Management), de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em Termo de Referência próprio.

Os interessados deverão entrar em contato, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, para solicitação do referido termo de referência com especificações objeto da contratação, bem como para quaisquer esclarecimentos de dúvidas, que se necessário.

Salvador 09 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte chamamento público:

CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72751/2026

OBJETO: Locação de bem imóvel, nas proximidades da "Avenida Sete de Setembro, bairro Dois de Julho, nesta Capital", para transferência imediata e definitiva da ESCOLA MUNICIPAL SANTA ÂNGELA DAS MERCÊS.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos será, impreterivelmente, **até o dia 16/07/2026,** exclusivamente através do endereço eletrônico: copel@educacaosalvador.net, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso ao Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 09 de julho de 2026.

WILLIANA MORAIS
Agente de Contratação

TORNAR SEM EFEITO AVISO DE COTAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do **Aviso de Cotação 37/2026** publicada no DOM nº 9.301, fl. 51, de 07/07/2026.

Salvador, 09 de julho de 2026.

CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA
Gerência de Aquisições e Logísticas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DECONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 074/2026:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos à disposição da Secretaria Municipal da Saúde-SMS (LOTE 3).
As propostas deverão ser apresentadas até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 142355/2026 referente ao objeto da cotação de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br**

Salvador, 09 de julho de 2026

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.302, de 08 de julho de 2026, pág. 33.

ONDE SE LÊ:

Chamamento Público - SMS nº 004/2024
Processo nº 110817/2024-SMS

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
L..J.ALCANTARA SAUDE LTDA	67.219.678/0001-30
LLG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	67.219.678/0001-98

LEIA-SE:

Chamamento Público - SMS nº 004/2024
Processo nº 110817/2024-SMS

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
L.J. ALCANTARA SAUDE LTDA	67.219.678/0001-30
LLG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	66.665.528/0001-98

Salvador, 09 de julho de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017, Resolução do Conselho Municipal do Idoso nº 010/2023 e Processo Administrativo nº 114580/2026, torna público que firmou os Termos Cessão de Uso de Equipamentos Kit cozinha legal contendo 1 forno micro-ondas, 1 freezer vertical, 1 liquidificador industrial, 1 fogão industrial, com a vigência de 5 (cinco) anos, com as seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC:

ORDEM	Nº TERMO DE CESSÃO DE USO	ENTIDADE
1	3	OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE- OSID
2	4	ABRIGO DO SALVADOR
3	5	ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS
4	6	ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DOS INSTITUTOS E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DA BAHIA
5	7	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO
6	8	ABRIGO SÃO GABRIEL
7	9	LAR DE IDOSOS PROJETO DE DEUS
8	10	FRATERNIDADE DA ORDEM FRANCISCANA SECULAR N. SENHORA DA PIEDADE-ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
9	11	FRATERNIDADE FRANCISCANA CASA MONTE ALVERNE-CANDEAL
10	12	CASA DE REPOUSO ROSA MENINA
11	13	LAR SANTO ANTONIO DE PÁDUA
12	14	ORDEM TERCEIRA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DA BAHIA
13	15	ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS DEUS CONOSCO
14	16	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE REDENTOR
15	17	INSTITUIÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
16	18	LAR D' JOANITA
17	19	CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE

Salvador, 09 de julho 2026

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025 - CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS RESULTADO FINAL DO CHAMADÃO DAS ARTES CÊNICAS CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL Nº 8184790-91.2025.8.05.0001

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o a Convocação de Suplente da Chamada Pública 004/2025 – Chamadão das Artes Cênicas.

1. Proposta suplente por ampla concorrência:

RANKING	ID	NATUREZA JURÍDICA	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	LINGUAGEM	VALOR
1º SUPLENTE	785	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	DAN TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	CANDOMBLÉ DA BARROQUINHA	TEATRO	R$ 190.000,00

2. O proponente deverá enviar a documentação obrigatória em formato PDF, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Chamadão das Artes Cênicas e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail:

2.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

I. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo IX;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo X;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.
p) Alvará de Funcionamento da instituição

3. Ao enviar a documentação, o proponente deve se atentar aos seguintes requisitos:

a) Título do e-mail: nome do proponente e ID da proposta;
b) Não serão aceitos e-mails com documentações incompletas;
c) Deve ser enviado um único e-mail com toda a documentação;
d) Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, sempre no formato PDF;
e) Os documentos podem ser anexados no e-mail ou enviados em uma pasta compartilhada (ex. Google Drive, Onedrive, Wetransfer ou similar), observando-se que o acesso deve estar aberto, sem senha;
f) Não serão considerados documentos anteriormente enviados

4. Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 13.2 e 13.3 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes

necessários, através do e-mail:

4.1. chamadaodasartes@salvador.ba.gov.br

5. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

6. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

7. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Execução Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

8. O pagamento do apoio financeiro previsto nesta Chamada será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

Salvador, 09 de julho de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 043/2026 - FGM

PROCESSO Nº 134750/2026
COMPROMITENTE: Vânia Silva Oliveira
CPF: 678.084.505-10
OBJETO: Execução do projeto "DEIXA A GIRA GIRAR! - Arte e Ancestralidade Negra como Legado, Reexistência e Intercâmbio Sul-Sul", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026

Salvador, 09 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESUMO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº 047/2026 - FGM

PROCESSO Nº 135504/2026
COMPROMITENTE: 57.422.496 Ravi Macedo Lobo
CNPJ: 57.422.496/0001-09
OBJETO: Execução do projeto "Circulação Shakespeare do Gueto", selecionado no Edital 001/2026 - Salvador Circula.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026

Salvador, 09 de julho de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 003/2026

A COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, representada neste ato pela GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de outsourcing de ativos de Tecnologia da Informação (TI), abrangendo microcomputadores e notebooks, com fornecimento de equipamentos novos, instalação, configuração, suporte técnico on-site, manutenção e substituição de peças e componentes. Comtemplando, ainda, a disponibilização de solução de monitoramento e gerenciamento remoto dos ativos, na modalidade Software como Serviço (SaaS), contemplando funcionalidades de diagnóstico proativo, segurança, inventário, distribuição de softwares e gerenciamento centralizado dos equipamentos, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Indireta da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), conforme condições, quantidades, níveis de serviço e especificações estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

As cotações deverão ser apresentadas até **17/07/2026** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.cogel@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 09 de julho de 2026

KAREN MORAIS GOMES
Gerência Administrativa

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Servidores Municipais Engenheiros e Arquitetos ASMEA, convoca todos os Engenheiros, Geólogos, Geógrafos, Arquitetos e Urbanistas servidores da Prefeitura Municipal de Salvador, em conformidade com o estatuto da entidade, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório da Codesal (Av. Mário Leal Ferreira, 80 - Brotas, Salvador - BA), no dia **16 de julho de 2026**, quinta-feira. **1ª convocação às 9h,** com 2/3 dos associados e a **2ª convocação às 9h e 30 min.,** com qualquer número.

Pauta:

1. Prestação de contas da gestão anterior;
2. Apresentação da nova Diretoria;
3. Discussão dos pontos do Estatuto Social que necessitam de atualização ou adequação;
4. O que ocorrer.

Salvador,09 de julho de 2026.

ANTÔNIO LUÍZ RIBEIRO GESTEIRA JÚNIOR
Presidente da ASMEA

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
João Felipe de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.